



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

OBJETO: Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010.

1ª via

Lançamento: 29/10/2018

Abertura: 30/11/2018 – 09:00 horas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

O objeto do presente termo é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010., de acordo com as especificações abaixo. Segue também, orçamento dos produtos da agricultura familiar segundo o Programa Nota Paraná – Menor Preço, referente ao município de Santo Antônio do Sudoeste.

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	MENOR PREÇO NOTA PARANÁ			
				Açougue do Nequinho	GSC	Super de Castro	Moresco
1	Abacate - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	KG	2.500,00	3,90	8,98	8,99	7,90
2	Abóbora - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	KG	1.000,00	3,45	3,98	4,49	1,50
3	Abobrinha verde - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	KG	500,00	3,45	3,98	4,49	1,50
4	Açúcar mascavo - contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	KG	200,00	10,90	12,96		11,58
5	Alface - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	KG	3.000,00	11,25	9,90	5,95	4,95
6	Alho - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	KG	120,00	14,49	13,98	16,99	17,90
7	Amendoim descascado - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso líquida de 1Kg.	KG	300,00		12,98	12,89	8,90
8	Arroz tipo 2 - tipo 2, a embalagem deve ser de plástico transparente, resistente e reforçada contendo 5 KG cada. Na embalagem deve contar prazo de validade	KG	500,00		2,28	2,09	3,98
9	Banana prata - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	KG	3.000,00	3,58	1,98	3,49	2,90
10	Batata doce - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	KG	2.000,00	4,19	3,90	2,99	1,99
11	Bergamota pocan - de primeira qualidade, peso	KG	4.000,00	5,99	1,96	3,49	5,90

Josiane G. P. Fiorese

Josiane G. P. Fiorese

CRN 7650



Município de Santo Antonio do Sudoeste

002

Estado Do Paraná

	médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.						
12	Beterraba - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	KG	2.000,00	2,38	2,98	2,49	2,79
13	Biscoito sortido - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	UN	2.500,00	7,75	7,98	7,99	6,99
14	Biscoito tipo Maria - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.	UN	2.500,00		6,98	6,99	6,99
15	Brócolis - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	KG	1.000,00	9,00	5,00	7,98	6,98
16	Canjica amarela e branca - embalagem contendo 01 Kg	KG	1.000,00	5,90	3,56	3,98	2,98
17	Carne de frango - tipo coxa e sobrecoxa - resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	KG	3.500,00	5,99	4,98	4,99	5,98
18	Carne de frango - peito - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	KG	1.500,00	7,25	8,48	8,99	7,49
19	Cebola - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	KG	500,00	1,99	1,00	0,99	1,99
20	Cenoura - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	KG	1.200,00	2,99	3,48	2,99	1,49
21	Cheiro verde - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	KG	400,00		15,84	19,00	12,00

Josiane G. P. Fiorese

Josiane G. P. Fiorese

CRN 7650



Município de Santo Antonio do Sudoeste

003

Estado Do Paraná

22	Chuchu - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	KG	1.300,00	2,98	4,48	2,69	3,49
23	Couve-flor - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescerem, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	KG	500,00	9,00	5,00	7,98	7,80
24	Couve folha - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, de coloração uniforme e sem manchas, turgescerem, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	KG	200,00	4,98	3,98	3,96	2,98
25	Doce de frutas - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	UN	200,00		8,98	8,99	8,98
26	Doce de leite - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	KG	350,00		6,75	12,49	9,49
27	Farinha de trigo tipo 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.	KG	7.500,00	2,08		2,29	2,49
28	Feijão preto - tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	KG	3.500,00	3,15	3,48	3,59	3,19
29	Fubá de milho - média embalagem de 1 kg, resistente, atóxica, com data de fabricação e validade.	KG	1.500,00	3,75	2,98	3,39	3,98
30	Laranja - de primeira qualidade, peso médio 200gr, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	KG	1.500,00	1,81	4,98	1,99	2,49
31	Limão - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	KG	200,00	8,58	9,98	6,99	8,90
32	Macarrão rigatoni - Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	3.000,00	4,99	4,47	4,89	4,79

Josiane G. P. Fiorese
Josiane G. P. Fiorese

CRN 7650



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

33	Mandioca congelada descascada - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais saudáveis, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos	KG	2.000,00	4,35	4,48	3,39	3,00
34	Melado de cana - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	KG	400,00	11,29	11,98	12,99	13,49
35	Melão - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	300,00	5,19	4,98	6,99	2,90
36	Milho verde sem palha - em perfeito estado de desenvolvimento, limpo, transporte e conservação em condições adequadas de consumo, ausência de parasitas aderentes à superfície externa.	KG	4.000,00		3,48		3,90
37	Morango - limpo em perfeito estado, integros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade.	KG	300,00	22,50	27,92	24,99	21,00
38	Ovos de galinha - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagens apropriadas conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	DZ	800	4,29	4,48	4,29	4,29
39	Pão de leite - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	UN	1.800,00	11,80	8,96	9,98	9,96
40	Pepino - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	KG	500,00	3,68	3,98	3,59	3,49
41	Pêssego - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	KG	300,00	8,99	17,98	12,99	16,90
42	Pimentão - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	KG	100,00	9,75	6,86	3,89	6,90
43	Polpa de fruta - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.	KG	1.500,00	13,98	24,80	24,80	25,00
44	Queijo - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/ químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	KG	300,00	25,50	22,98	19,99	17,90

Josiane G. P. Fiorese

Josiane G. P. Fiorese

CRN 7650



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

45	Repolho - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	KG	2.000,00	1,99	1,00	0,99	1,49
46	Suco de uva integral - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	LITRO	1.000,00	12,28	11,95	15,99	13,98
47	Tomate - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	KG	2.000,00	3,98	2,43	3,49	2,29
48	Vagem - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	KG	350,00	11,68	12,84	10,98	11,80
49	Vinagre de vinho tinto colonial - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	LITRO	1.200,00	3,26	5,87	6,78	3,38

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de Setembro de 2018

Josiane G. P. Fiorese
 Josiane G. P. Fiorese
 CRN 7650



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO

ANTONIO DO SUDOESTE – PR

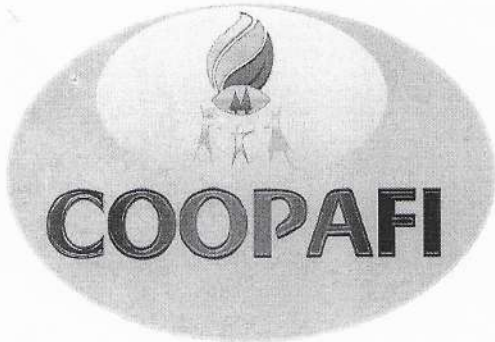
CNPJ: 08.691.821/0001-23 Br 163 S/N Bairro Vila Catarina

Fone: (46) 3563-1122

ORÇAMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Segue orçamento de produtos da agricultura familiar da Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Santo Antonio do Sudoeste, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Abacate - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	KG	2.500,00	2,10	5.250,00
2	Abóbora - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	KG	1.000,00	3,05	3.050,00
3	Abobrinha verde - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	KG	500,00	2,35	1.175,00
4	Açúcar mascavo - contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	KG	200,00	8,80	1.760,00
5	Alface - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	KG	3.000,00	3,90	11.700,00
6	Alho - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	KG	120,00	18,00	2.160,00
7	Amendoim descascado - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso líquida de 1Kg.	KG	300,00	11,00	3.300,00
8	Arroz tipo 2 - tipo 2, a embalagem deve ser de plástico transparente, resistente e reforçada contendo 5 KG cada. Na embalagem deve contar prazo de validade	KG	500,00	3,50	1.750,00
9	Banana prata - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	KG	3.000,00	2,94	8.820,00
10	Batata doce - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	KG	2.000,00	1,98	3.960,00
11	Bergamota pocan - de primeira qualidade, peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no	KG	4.000,00	1,80	7.200,00



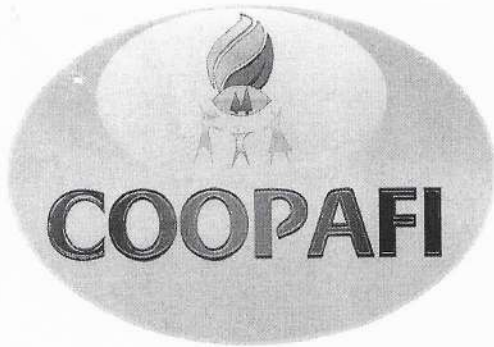
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO

ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ: 08.691.821/0001-23 Br 163 S/N Bairro Vila Catarina

Fone: (46) 3563-1122

	tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.				
12	Beterraba - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	KG	2.000,00	2,80	5.600,00
13	Biscoito sortido - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	UN	2.500,00	6,80	17.000,00
14	Biscoito tipo Maria - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.	UN	2.500,00	6,20	15.500,00
15	Brócolis - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	KG	1.000,00	4,20	4.200,00
16	Canjica amarela e branca - embalagem contendo 01 Kg	KG	1.000,00	3,60	3.600,00
17	Carne de frango - tipo coxa e sobrecoxa - resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	KG	3.500,00	7,10	24.850,00
18	Carne de frango - peito - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	KG	1.500,00	7,80	11.700,00
19	Cebola - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	KG	500,00	2,80	1.400,00
20	Cenoura - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	KG	1.200,00	3,00	3.600,00
21	Cheiro verde - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	KG	400,00	8,50	3.400,00



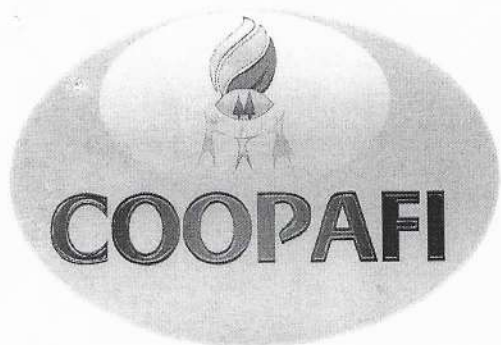
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO

ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ: 08.691.821/0001-23 Br 163 S/N Bairro Vila Catarina

Fone: (46) 3563-1122

22	Chuchu - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	KG	1.300,00	1,80	2.340,00
23	Couve-flor - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescer, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	KG	500,00	4,20	2.100,00
24	Couve folha - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, de coloração uniforme e sem manchas, turgescer, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	KG	200,00	3,50	700,00
25	Doce de frutas - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	UN	200,00	12,00	2.400,00
26	Doce de leite - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	KG	350,00	17,40	6.090,00
27	Farinha de trigo tipo 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.	KG	7.500,00	1,85	13.875,00
28	Feijão preto - tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitos e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	KG	3.500,00	6,50	22.750,00
29	Fubá de milho - média embalagem de 1 kg, resistente, atóxica, com data de fabricação e validade.	KG	1.500,00	2,75	4.125,00
30	Laranja - de primeira qualidade, peso médio 200gr, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	KG	1.500,00	1,80	2.700,00
31	Limão - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	KG	200,00	1,50	300,00
32	Macarrão rigatoni - Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	KG	3.000,00	5,00	15.000,00



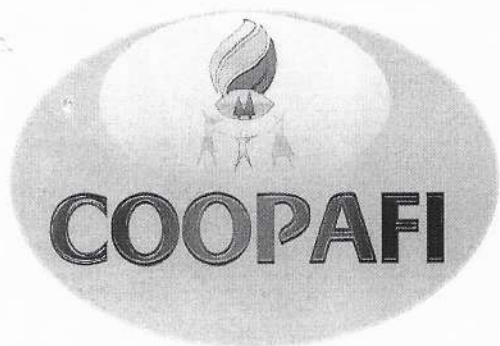
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO

ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ: 08.691.821/0001-23 Br 163 S/N Bairro Vila Catarina

Fone: (46) 3563-1122

33	Mandioca congelada descascada - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais saudáveis, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos	KG	2.000,00	3,60	7.200,00
34	Melado de cana - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	KG	400,00	8,80	3.520,00
35	Melão - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	KG	300,00	4,00	1.200,00
36	Milho verde sem palha – em perfeito estado de desenvolvimento, limpo, transporte e conservação em condições adequadas de consumo, ausência de parasitas aderentes à superfície externa.	KG	4.000,00	3,50	14.000,00
37	Morango - limpo em perfeito estado, integros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade.	KG	300,00	15,00	4.500,00
38	Ovos de galinha – tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagens apropriadas conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	DZ	800	6,00	4.800,00
39	Pão de leite - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	UN kg	1.800,00	8,50	15.300,00
40	Pepino - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	KG	500,00	2,75	1.375,00
41	Pêssego - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	KG	300,00	3,25	975,00
42	Pimentão - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	KG	100,00	4,60	460,00
43	Polpa de fruta - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.	KG	1.500,00	10,00	15.000,00
44	Queijo – tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/ químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e	KG	300,00	23,00	6.900,00



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO

ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ: 08.691.821/0001-23 Br 163 S/N Bairro Vila Catarina

Fone: (46) 3563-1122

	armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.				
45	Repolho - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	KG	2.000,00	1,70	3.400,00
46	Suco de uva integral - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	LITRO	1.000,00	9,00	9.000,00
47	Tomate - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	KG	2.000,00	4,50	9.000,00
48	Vagem - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescer, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	KG	350,00	5,40	1.890,00
49	Vinagre de vinho tinto colonial - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	LITRO	1.200,00	3,25	3.900,00

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de Setembro de 2018


Cécilia C. M. Crespão
 Diretora Presidente
 CPF 040.947.400-18



Cópia

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO PROJETO DE VENDA DE QUE TRATA A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, DE 25/08/2017

Aos quatro dias de outubro de 2017, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, reuniram-se os servidores municipais HELLEN MARINA PRUNZEL, ELIANE BRUM E ANA MARIA BANDEIRA, membros que integram a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 19.823 de 19 de setembro de 2017, para sob a presidência do primeiro, receber, abrir e julgar as propostas de que trata a **CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2017**, de 25/08/2017, que tem por objeto, Credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010. Após iniciada a reunião foi verificado pela Comissão de Licitações que havia duas empresas interessada, sendo:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE ANTONIO DO SUDESTE	08.691.821/0001-23	Lucélia Claudia Machado Crespão	Presidente	040.947.499-18
COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO	09.182.492/0001-58	Leonardo Sganzerla	Presidente	442.308.340-04

Estas apresentaram rigorosamente os envelopes "A"-Documentos de Habilitação e "B"-Projeto de Venda. Inicialmente, foram abertos os envelopes "A" contendo os documentos de habilitação, constatando-se que, pela observação feita pela Comissão, todas foram consideradas habilitadas ante estar a documentação em conformidade com o solicitado no edital. Foi dado prosseguimento aos trabalhos, passando-se a abertura dos envelopes "B" contendo o Projeto de venda, cujos valores auferidos encontram-se dentro do máximo estipulado, conforme documentação anexa a esse processo, sendo:

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO

52	Suco de uva integral - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	litro	900	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00
----	---	-------	-----	----------	--------------

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE ANTONIO DO SUDESTE

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço por kg/lt*	Preço total
1	Abacate - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	kg	2000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00
2	Abóbora - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	Kg	2000	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
3	Abobrinha verde - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	Kg	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

012

Opção

4	Açúcar mascavo - contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
5	Alface - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	kg	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
6	Alface orgânica - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	Kg	1000	R\$ 4,55	R\$ 4.550,00
7	Alho - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	Kg	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
8	Amendoim descascado - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso líquida de 1kg.	Kg	400	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
9	Arroz tipo 2 - tipo 2, a embalagem deve ser de plástico transparente, resistente e reforçada contendo 5 KG cada. Na embalagem deve contar prazo de validade	Kg	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
10	Banana prata - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	Kg	4000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
11	Batata doce - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	Kg	1500	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00
12	Bergamota ponkan - de primeira qualidade, peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	kg	4000	R\$ 1,50	R\$ 6.000,00
13	Beterraba - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com	Kg	1500	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00



Cópia

	ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.				
14	Beterraba orgânica - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	Kg	500	R\$ 3,51	R\$ 1.755,00
15	Biscoito sortido - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	Unidade	1000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
16	Biscoito tipo Maria - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.	Unidade	2500	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00
17	Brócolis - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	Kg	1000	R\$ 4,05	R\$ 4.050,00
18	Canjiquinha - de milho amarelo fina, embalagem contendo 01Kg	Kg	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
19	Canjica amarela e branca - embalagem contendo 01Kg	kg	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
20	Caqui - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	Kg	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00
21	Carne de frango - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	Kg	3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00



Opção

22	Carne de frango - peito - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	Kg	2000	R\$ 7,50	R\$ 15.000,00
23	Cebola - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	Kg	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
24	Cenoura - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	Kg	1200	R\$ 2,42	R\$ 2.904,00
25	Cenoura orgânica - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	Kg	500	R\$ 3,14	R\$ 1.570,00
26	Cheiro verde - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	kg	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
27	Chuchu - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	Kg	1200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
28	Couve -flor - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	Kg	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
29	Couve folha - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	kg	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
30	Doce de Frutas - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	Unidades	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
31	Doce de leite - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada.	Kg	200	R\$ 16,70	R\$ 3.340,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Cópia

015

32	Farinha de trigo tipo 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.	kg	10000	R\$ 1,70	R\$ 17.000,00
33	Feijão preto - tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	kg	3500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00
34	Fubá de milho - média embalagem de 1 kg, resistente, atóxica, com data de fabricação e validade.	kg	1300	R\$ 2,75	R\$ 3.575,00
35	Laranja - de primeira qualidade, peso médio 200gr, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	Kg	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
36	Limão - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	Kg	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
37	Macarrão rigatoni - Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	kg	3500	R\$ 4,50	R\$ 15.750,00
38	Mandioca congelada descascada - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos	Kg	3000	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
39	Manjerição - de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	maços	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
40	Melão de cana - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	Kg	500	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
41	Melão - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta,	Kg	3000	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00



Oprio

	devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.				
42	Milho verde sem palha - de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	Kg	4000	R\$ 3,42	R\$ 13.680,00
43	Morango - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade.	Kg	500	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
44	Pão de leite - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	Kg	1800	R\$ 8,30	R\$ 14.940,00
45	Pepino - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	700	R\$ 2,75	R\$ 1.925,00
46	Pêssego - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	1000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
47	Pimentão - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
48	Milho para pipoca - grãos selecionados, grupo duro classe amarelo, tipo I, embalagem de 1 Kg.	Kg	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
49	Polpa de fruta congelada - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.	kg	1000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
50	Repolho - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	2500	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
51	Repolho orgânico - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	500	R\$ 1,95	R\$ 975,00
52	Suco de uva integral - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	litro	900	R\$ 9,00	R\$ 8.100,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

017

Cópia

53	Tomate - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	1500	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
54	Vagem - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	Kg	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
55	Vinagre de vinho tinto colonial - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	litro	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
TOTAL					316.479,00

Não havendo mais nenhum interessado será realizado um processo de INEXIGIBILIDADE, para contabilização da aquisição dos produtos. Nada mais havendo a constar eu, ELIANE BRUM, membro desta Comissão de Licitação, lavrei a presente ATA a qual será assinada por mim, pelos demais membros desta Comissão de Licitações e, pelos representantes legais das empresas acima mencionadas presentes no ato do certame.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente


ELIANE BRUM
Secretária


ANA MARIA BANDEIRA
Membro

Participantes:

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA
DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ANTONIO DO SUDESTE

COOPERATIVA AMPERENSE DOS PRODUTORES DE VINHO



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 003/2018. Para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010, com abertura no dia 30 de novembro de 2018, às 09h00.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/10/2018
JORNAL: Jornal do Paraná
EDIÇÃO: 8986
EXEMPLAR: 9

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/10/2018
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1622
EXEMPLAR: 9

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/10/2018
JORNAL: Taboas Regional
EDIÇÃO: 1477
EXEMPLAR: 9

SERVIÇO DISTRITAL DAS MERCÊS
 Av. Manoel Ribas nº 1365, Mercês, Fone: (41) 3335-8119 - CEP: 80.810-000-Curitiba-PR

EDITAIS DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentar os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, os contratantes:

MARCIO DE ANDRADE BELLEZA com **MICHELE REGINA LOCATELLI**
RODRIGO WANNIA DA CONCEIÇÃO com **ALINE HACKE MOREIRA**
RENATO WARSZAWIAK com **ANA CAROLINA GOMES PEIXOTO**

Se algum esboçar de algum impedimento, opoña-o na forma da Lei no prazo de quinze dias.

Curitiba, 30 de outubro de 2018.

ANDRÉA BORDIN JACOB

Oficial

Súmula de Requerimento de Renovação de Licença de Operação MINERAÇÃO LINHA BANDEIRANTES LTDA., torna público que irá requerer ao IAP, Renovação de Licença de Operação, para extração de basalto, no Lote rural nº 210/A, Localidade de Novo Três Passos, Município de Marechal Cândido Rondon/PR.

Súmula de Requerimento de Licença Ambiental Simplificada

A empresa NA HORA TRANSPORTES LTDA, torna público que irá requerer a SMDMA - Secretária Municipal De Meio Ambiente de Cascavel/PR a Licença Ambiental Simplificada -LAS, para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipais, interestaduais e internacionais, transporte rodoviário de mudança, implantação de loteamento, na Av. Presidente Tancredo Neves, nº2584, Centro, Cascavel, Estado do Paraná.

Município de Santo Antônio do Suldeste
Estado do Paraná

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2018

O Município de Santo Antônio do Suldeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 003/2018. Para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAA; - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010, com abertura no dia 30 de novembro de 2018, às 09h00.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suldeste, na endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antônio do Suldeste, 29 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Município de Santo Antônio do Suldeste
Estado do Paraná

AVISO DE REDESIGNAÇÃO

EDITAL DE PRECATORIO PROVISÓRIO Nº 042/2018
 PROCESSO Nº 179/2018

CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO, SERVIÇOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INSTRUMENTAÇÃO, DANÇA, ARTES MUSICAIS E CULTURAIS, PARA APRESENTAÇÃO DE JOVENS E BANDA MUSICAL PULO MUNDANO.

TIPO: menor preço por item

O Município de Santo Antônio do Suldeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Município do Paraná sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que

Objeto as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

Data Base:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Município de Santo Antônio do Suldeste
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PRECATORIO PROVISÓRIO Nº 043/2018
 PROCESSO Nº 179/2018

CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO, SERVIÇOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INSTRUMENTAÇÃO, DANÇA, ARTES MUSICAIS E CULTURAIS, PARA APRESENTAÇÃO DE JOVENS E BANDA MUSICAL PULO MUNDANO.

TIPO: menor preço por item

O Município de Santo Antônio do Suldeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Município do Paraná sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que

Objeto as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

Data Base:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Município de Santo Antônio do Suldeste
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PRECATORIO PROVISÓRIO Nº 044/2018
 PROCESSO Nº 179/2018

CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO, SERVIÇOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, INSTRUMENTAÇÃO, DANÇA, ARTES MUSICAIS E CULTURAIS, PARA APRESENTAÇÃO DE JOVENS E BANDA MUSICAL PULO MUNDANO.

TIPO: menor preço por item

O Município de Santo Antônio do Suldeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Município do Paraná sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que

Objeto as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

Data Base:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57				

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 003/2018. Para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010, com abertura no dia 30 de novembro de 2018, às 09h00. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:296A8B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 722/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse 845323 MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **menor preço, sob regime de empreitada global**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scalon no irro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Ambauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.**

Nova data de abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 28/11/2018, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:7F717C48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018
PROCESSO Nº 763/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/11/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0B0057CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018
PROCESSO Nº 765/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.**

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/11/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:982C57BA

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2018**

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de torno mecânico e solda mig, destinados exclusivamente à restauração de máquinas, veículos, equipamentos e peças da Secretaria de Serviços Rodoviários deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: DEYSON BALTAZAR SEITZ-ME
LOTE: 01. - ITENS: 01. VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
EMPRESA: FRANCIELI GALHARDO - ME
LOTE: 01. - ITENS: 02.
VALOR TOTAL: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)
DATA: 18 de outubro de 2018.
INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, através da Comissão de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 003/2018. Para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/COF/DE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.128/2010 de 22 de Junho de 2010, com abertura no dia 30 de novembro de 2018, às 09h00.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supracitado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 722/2018**

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: Contrato de Repasse 845323 MCIDADES e recursos próprios como contrapartida.
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço, sob regime de empreitada global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidétrica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastorio, Maria Scaloni no Bairro Princesa Isabel e Rua Pará no Bairro Parques das Imbauvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES.
Nova data de abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 28/11/2018, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 26 outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
HELLEN MARINA PRUNZEL - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018
PROCESSO Nº 763/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/11/2018, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018
PROCESSO Nº 765/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/11/2018, as 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018
PROCESSO Nº 767/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/11/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ESPELHOS E VIDROS INSTALADOS PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/11/2018, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2018
PROCESSO Nº 769/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/11/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/11/2018, as 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015 - Pregão nº 87/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
- PR - CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 18/10/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 67.000,00
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOBEL KUSS - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2018
PROCESSO Nº 771/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/11/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA RETIFICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, REGULAGEM E REAVALIAÇÃO DE MOTORES DOS VEÍCULOS (COM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DO MOTOR OU VEÍCULO.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/11/2018, as 09:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018
PROCESSO Nº 773/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/11/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/11/2018, as 14:00 horas.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 41/2018**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/11/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto licitado e suas respectivas alterações para:
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares a serem utilizados nos atendimentos a pacientes nas Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/Pr, mediante licitação.
PROTOCOLO: 21/11/2018, as 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/11/2018, as 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 19/10/2018.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**

TRANSITO
BOM
VOCÊ
QUE FAZ

Tribuna Regional



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018

Para credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, na Resolução FNDE nº 4 de 02 de abril de 2015 e Lei Municipal n.º 2.128/2010 de 22 de junho de 2010.

O município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº1431, inscrita no CNPJ sob o nº 75.927.582/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 21 da Lei 11.947/2009, na Resolução FNDE/CD n.º 26/2013 e na Resolução FNDE Nº4/2015, vem realizar Chamada Pública para credenciamento para fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar**, pelo período de 10 (dez) meses. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **30 de novembro de 2018, às 09:00 horas**, no setor de licitações, no endereço supracitado.

Ao presente processo não se aplicou o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, por não ser vantajoso para a Administração pública, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III, tendo em vista o edital prevê a contratação também de produtores rurais - pessoa física.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural ou suas organizações (para merenda escolar), para o atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Item	Descrição do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço por kg/lt*	Preço total
1	Abacate - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	kg	2500	R\$ 2,10	R\$ 5.250,00
2	Abóbora - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	Kg	1000	R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
3	Abobrinha verde - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	Kg	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
4	Açúcar mascavo - contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	Kg	200	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
5	Alface - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	kg	3000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

6	Alho - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	Kg	120	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
7	Amendoim descascado - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso líquida de 1kg.	Kg	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
8	Arroz tipo 2 - tipo 2, a embalagem deve ser de plástico transparente, resistente e reforçada contendo 5 KG cada. Na embalagem deve contar prazo de validade	Kg	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
9	Banana prata - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	Kg	3000	R\$ 2,94	R\$ 8.820,00
10	Batata doce - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	Kg	2000	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
11	Bergamota ponkan - de primeira qualidade, peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	Kg	4000	R\$ 1,80	R\$ 7.200,00
12	Beterraba - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	kg	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
13	Biscoito sortido - produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 700g.	Kg	2500	R\$ 6,80	R\$ 17.000,00
14	Biscoito tipo Maria - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 720 g.	Kg	2500	R\$ 6,20	R\$ 15.500,00
15	Brócolis - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	kg	1000	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
16	Canjica amarela e branca - embalagem contendo 01Kg	Unidade	1000	R\$ 3,60	R\$ 3.600,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

17	Carne de frango - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	Kg	3500	R\$ 7,10	R\$ 24.850,00
18	Carne de frango - peito - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.	Kg	1500	R\$ 7,80	R\$ 11.700,00
19	Cebola - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	kg	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
20	Cenoura - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	Kg	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
21	Cheiro verde - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	Kg	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
22	Chuchu - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	Kg	1300	R\$ 1,80	R\$ 2.340,00
23	Couve -flor - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	Kg	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
24	Couve folha - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	Kg	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
25	Doce de Frutas - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.	Kg	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
26	Doce de leite - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada.	kg	350	R\$ 17,40	R\$ 6.090,00
27	Farinha de trigo tipo 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.	Kg	7500	R\$ 1,85	R\$ 13.875,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

28	Feijão preto - tipo 1, safra nova, grãos inteiros e são, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	Kg	3500	R\$ 6,50	R\$ 22.750,00
29	Fubá de milho - média embalagem de 1 kg, resistente, atóxica, com data de fabricação e validade.	kg	1500	R\$ 2,75	R\$ 4.125,00
30	Laranja - de primeira qualidade, peso médio 200gr, devendo estar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	kg	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
31	Limão - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	Kg	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
32	Macarrão rigatoni - Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	kg	3000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
33	Mandioca congelada descascada - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundos de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos	kg	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
34	Melado de cana - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	Kg	400	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
35	Melão - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	kg	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
36	Milho verde sem palha - de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	Kg	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
37	Morango - limpo em perfeito estado, integros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade.	Kg	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
38	Ovos de galinha - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	Dz	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

39	Pão de leite - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	kg	1800	R\$ 8,50	R\$ 15.300,00
40	Pepino - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	500	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
41	Pêssego - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	kg	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
42	Pimentão - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
43	Polpa de fruta congelada - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.	Kg	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
44	Queijo - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	Kg	300	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
45	Repolho - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	2000	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
46	Suco de uva integral - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	Kg	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
47	Tomate - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	Kg	2000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
48	Vagem - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	Kg	350	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00
49	Vinagre de vinho tinto colonial - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	Kg	1200	R\$ 3,25	R\$ 3.900,00

2. Das condições de participação

2.1. Poderão participar do presente chamamento público:

2.1.1. Fornecedores individuais: detentores de DAP física, não organizados em grupo.

2.1.2. Fornecedores individuais: detentores de DAP física, organizados em grupo.

2.1.3. Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais: constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme Lei da Agricultura



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais.

2.2. Não poderão participar deste chamamento público os interessados que estejam cumprindo os sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Art. 41 da Lei nº 8.666/93.

3. Entrega dos envelopes 01 e 02

3.1. Envelope nº 01 – habilitação dos Grupos Formais, detentores de DAP

Jurídica:

O Grupo Formal detentor de DAP JURÍDICA, deverá apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Extrato da DAP JURÍDICA para associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social (INSS) e Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para, com assinatura do seu representante legal (anexo IV da Resolução nº 4, de 02/04/2015);
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- g) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- h) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3.2. Envelope nº 01 – habilitação dos fornecedores individuais, detentores de DAP física, NÃO organizados em grupo:

Os fornecedores individuais, detentores de DAP FÍSICA, NÃO organizados em grupo, deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP FÍSICA do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- c) Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar, com assinatura do agricultor participante (anexo IV da Resolução nº 4, de 2/04/2015);
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda.

3.3. Envelope nº 01 – habilitação dos Grupos Informais de Agricultores

Familiares detentores de DAP física, organizados em grupo:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

Os fornecedores individuais, detentores de DAP FÍSICA, organizados em grupo, deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Extrato da DAP FÍSICA do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60(sessenta) dias;
- Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar, com assinatura de todos os agricultores participante (anexo IV da Resolução nº 4, de 2/042015);
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada ao projeto de venda.

3.4 - Os produtores deverão apresentar juntamente com a habilitação, no envelope 01, LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA, dos produtos abaixo especificados:

RELAÇÃO DOS PRODUTOS DOS QUAIS É NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA ATUALIZADA	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO
17	Carne de frango - tipo coxa e sobrecoxa resfriada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto própria, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas e devidamente inspecionada. Com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.
18	Carne de frango - peito - com certificado de Inspeção Municipal, acondicionada em embalagem adequada de 1 kg, com rótulo indicando data de validade.
38	Ovos de galinha - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.
44	Queijo - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.

3.5. Os produtores de produtos orgânicos deverão apresentar juntamente com a habilitação, no envelope 01, CERTIFICADO DE PRODUTOR ORGÂNICO fornecido por certificadora oficial ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores ou TERMO DE COMPROMISSO COM A GARANTIA DE QUALIDADE ORGÂNICA.

3.6. Quando o fornecedor (individual ou grupo formal) terceirizar a pasteurização do leite ou o beneficiamento/abate dos produtos de origem animal deverá apresentar juntamente com a habilitação, no envelope 01 contratos de terceirização registrado de serviços;

3.7. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada (em Tabelião de Notas, ou pela Comissão de Licitação, ou por Servidor Público), desde que legíveis.

3.8. A abertura dos envelopes dar-se-á na sala de reuniões do setor de licitações da Municipalidade, no dia 30 de novembro de 2018, às 09:00 horas, pela Comissão Permanente de Licitações.

3.8.1. Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, após a data estabelecida no preâmbulo deste edital, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na webpage www.pmsas.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA



4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE n.º nº 4, de 02/04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado de até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 10 (dez) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5. Do local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no prazo de 1 (um) dia com duração de 12 (doze) meses, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nas escolas e centros de educação infantil abaixo relacionados, que atestarão o seu recebimento.

Relação dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município:

CMEI Alcides Dallanora. Rua Laurindo Flávio Scopel, s/nº, Vila Aurora.
CMEI Brandina Maggioni. Rua Jacarézinho, s/nº, Imbauvas.
CMEI Criança Feliz. Rua João Maria Correia, nº 470, Princesa Isabel.
CMEI Edil Traiano. Rua República Argentina, s/nº, Vila Nova.
CMEI Sonho Meu. Rua Princesa Isabel, s/nº, Princesa Isabel.

Relação das Escolas Municipais:

Escola Mun. Pedro dos Santos. Rua Angelo Milani, nº 44, Vila Aurora.
Escola Mun. Dorival Magrinelli. Rua Artur Januario Angonesi, s/nº, Vila Catarina.
Escola Mun. Augusto Ortega. Rua Laurindo Flávio Scopel, nº 141, Entre Rios.
Escola Mun. Camila Polga. Rua João Scalon, s/nº, Princesa Isabel.
Escola Mun. Guilherme Blick. Rua Teresina, s/nº, Imbauvas.
Escola Mun. Jacinta Rodrigues. Rua Presidente Vargas, nº 22, Centro.
Escola Mun. General Gomes Carneiro. Boa Vista do Capanema, s/nº, Zona Rural.
Escola Mun. Germano Strub. São Pedro Florido, s/nº, Zona Rural.
Escola Mun. José Colla. Marcianópolis, s/nº, Zona Rural.
Escola Mun. Maturino Machado. São Francisco, s/nº, Zona Rural.
Escola Mun. Sebastião Pinto. Nova Riqueza, s/nº, Zona Rural.
Escola Mun. Tiradentes. Km 10, s/nº, Zona Rural.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS



6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DA FONTE DE RECURSO

Receita proveniente de Recursos FNDE – Merenda Escolar, Salário – Educação e vinculados à educação básica.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2120	06.007.12.361.1201.2032	000	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O presente edital de Chamamento Público poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração, no setor de licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.pmsas.pr.gov.br.

b). Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29 da referida Resolução do FNDE.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

- c). Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 29, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>.
- d) Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 25, da referida Resolução do FNDE, ou seja:
- 1 - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
 - 2 - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
 - 3 - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- 1 - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - 2- os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - 3 - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- e) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- f) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil.
- g) A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme anexo IV, da Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

_____ PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

034

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º ____/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente e notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____ de ____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

035



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.956.576/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2009
NOME EMPRESARIAL COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAI DO SUL E REGIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COAPROCOR	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão 10.81-3-01 - Beneficiamento de café 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 01.62-8-01 - Serviço de inseminação artificial em animais 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 01.62-8-99 - Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R GUARANI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 86.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORUMBATAI DO SUL
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (44) 3277-1201 / (44) 3277-1155		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/11/2018 às 10:25:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 55471326
Emitido em: 22/11/2018 às 10:27:44

DAP: SDW1095657600012111180225 Versão DAP: 3.2 Emissão: 21/11/2018 Validade(*): 21/11/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 10.956.576/0001-80
Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAI DO SUL E REGIÃO
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Corumbataí do Sul/PR Data Constituição: 17/07/2009
Representante Legal: OLAVO APARECIDO LUCIANO CPF: 735.625.139-68

Informações da DAP

Emissor: INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL - EMATER
CNPJ: 78.133.824/0001-27
Agente Emissor: SANDRO CESAR ALBRECHT CPF: 668.299.419-20
Local de Emissão: Corumbataí do Sul/PR

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor/a	9	1.32
Assentado/a pelo PNRA	30	4.39
Demais agricultores familiares	631	92.39
Extrativista	1	0.15

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Arapongas	1
Arapuã	9
Araruna	4
Ariranha do Ivaí	41
Barbosa Ferraz	65
Borrazópolis	5
Campo Mourão	36
Cândido de Abreu	15
Carlópolis	1
Cianorte	1
Corumbataí do Sul	136
Cruzeiro do Oeste	9
Engenheiro Beltrão	4
Esperança Nova	1
Fênix	4
Godoy Moreira	136
Grandes Rios	1
Guamiranga	1
Iretama	22
Ivaiporã	15
Jaboti	1
Jandaia do Sul	3
Japira	1
Jardim Alegre	34
Lidianópolis	3
Luiziana	1
Lunardelli	4
Mandaguaçu	1
Manoel Ribas	1
Marialva	3
Nova Tebas	22
Palmas	1
Palmital	4

Peabiru	3
Pérola	13
Pinhalão	2
Prudentópolis	18
Quinta do Sol	2
Reserva	16
Roncador	8
São João do Ivaí	3
São Pedro do Ivaí	6
São Tomé	6
Tamarana	2
Terra Boa	1
Tibagi	2
Três Arroios	1
Xambê	2

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	671	98,24
Associados sem DAP	12	1,76
Total dos Associados	683	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

038

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 55471326
Emitido em: 22/11/2018 às 10:27:44

DAP: SDW109565760001211180225	Versão DAP: 3.2	Emissão: 21/11/2018	Validade(*): 21/11/2019
CNPJ: 10.956.576/0001-80		Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAI DO SUL E REGIÃO	

Categoria: Aquicultor/a

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
566.430.559-20	ADEMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	SDW0566430559202802130237	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
006.384.279-32	ANA CRISTINA LOPES	SDW0035759089900907181002	Corumbatai do Sul	PR	27/02/2019	V
851.701.439-15	INES GONÇALVES MENDES	SDW0851701439151803160357	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
045.151.299-53	JOAQUIM DE SOUZA MOREIRA	SDW0045151299531611160931	Cruzeiro do Oeste	PR	27/02/2019	B
946.015.349-68	JOSE PEDRO GRUDZIEN	SDW0946015349682504170313	Cândido de Abreu	PR	27/02/2019	B
618.966.839-91	JOSIMAR PEDRO COSTA	SDW0618966839912310180335	São Pedro do Ivaí	PR	23/10/2019	V
035.759.089-90	MARCELO FERNANDES DE SOUZA	SDW0035759089900907181002	Corumbatai do Sul	PR	27/02/2019	V
275.184.378-64	MARIA APARECIDA GHIROTO BUKALA	SDW0856473499002610160333	Corumbatai do Sul	PR	27/02/2019	B
856.473.499-00	ROSDALDO VONSIK BUKALA	SDW0856473499002610160333	Corumbatai do Sul	PR	27/02/2019	B

Total Categoria: 9

Categoria: Assentado/a pelo PNRA

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
24.079-68	ADEBARAM PEREIRA ANDRADE	SDW0980224079680212160913	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
084.230.999-38	ADELOR LEMES DE CARVALHO	SDW0084230999382508160902	Reserva	PR	27/02/2019	B
060.926.079-05	ADELSON APARECIDO ROCHA	SDW0060926079050501180318	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
062.647.079-02	ADRIANA FERREIRA GOMES PORN	SDW0023096779570711170219	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
795.758.389-04	ANTONIO CANDIDO DE LIMA	SDW0795758389042410180242	Jardim Alegre	PR	24/10/2019	V
699.778.609-04	CARLOS RAMOS DE MATOS	SDW0699778609042207161052	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
045.670.739-59	CHRISTIAN VERENKA MARTINS	SDW0058988399250312150344	Jardim Alegre	PR	03/12/2018	V
960.617.409-30	CLAUDENILSON SOARES BARBALHO	SDW0960617409302711171026	Iretama	PR	27/02/2019	V
224.013.218-37	CLAUDINEI MOREIRA	SDW0224013218372206160408	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
010.728.519-38	ERALDO MOREIRA MIRANDA	SDW0010728519380206171051	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
795.953.919-72	ERMINIO DE SOUZA NUNES	SDW0795953919720404160840	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
742.033.989-91	FRANCISCA MIKUSKA PRIMO	SDW0742033989913110181056	Jardim Alegre	PR	31/10/2019	V
543.215.659-87	INOEL DOS SANTOS	SDW0543215659873101180932	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
014.866.489-08	IVO DA SILVA	SDW0014866489082202170954	Reserva	PR	27/02/2019	V
906.741.469-72	JOAO DOS SANTOS SILVA	SDW0906741469723110180112	Jardim Alegre	PR	31/10/2019	V
246.010.392-15	JOSE FRANCISCO ZIMIANE	SDW0246010392152604181104	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
900.873.990-91	JOSE GILBERTO GODOYS	SDW0900873990912106180313	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
027.135.849-14	JOSERALDO MARTINS	SDW0027135849142803170917	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
000.481.269-77	LURDETE PORN FREY	SDW0000481269773005160115	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
055.804.759-93	MARIA LAZA BISCAIA VALIM	SDW0500997529720711170122	Tamarana	PR	27/02/2019	V
395.062.319-15	MARIO DOS SANTOS	IN-PR0421000-00119-071212	Jardim Alegre	PR	07/12/2018	A
244.745.849-53	NATALICIO ALVES RIBEIRO	SDW0244745849532709170318	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
03.109-44	NELSON DONIZETE RIBEIRO	SDW0635903109440907180214	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
038.500.049-96	NERI APARECIDA PRESTES	SDW0830439509680911160906	Tibagi	PR	27/02/2019	V
037.588.319-38	OSNI TRIZOTE	SDW0037588319382510170109	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
034.636.669-01	SILVIO JOSE DOS SANTOS	SDW0034636669013007180111	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
334.218.209-10	TEODOMIRO DA SILVA ANTUNES	SDW0334218209102905170121	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
054.399.589-59	VALDECIR ANTONIO MORSCHHUSER	SDW0054399589592006170137	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
045.970.069-31	VALDIR PAULO DOS SANTOS	IN-PR0421000-00366-230113	Jardim Alegre	PR	23/01/2019	A
034.600.249-41	VERONICA LAZIRA BISCAIA LEITE	SDW0278513709491011160145	Tamarana	PR	27/02/2019	V

Total Categoria: 30

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
078.877.729-74	ADEILÇO JOÃO DE SOUZA	SDW0078877729740611180456	Nova Tebas	PR	06/11/2019	V
620.524.039-49	ADEMAR BIAZOTTO	SDW0620524039493011150450	Jandaia do Sul	PR	30/11/2018	V
373.714.959-34	ADEMARIO JOSE DE OLIVEIRA	SDW0373714959341104180924	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
041.939.349-85	ADEMILSO DE SOUZA	SDW0041939349850304181028	Nova Tebas	PR	27/02/2019	V
047.072.559-14	ADEMILSON ANDRUSCREVITE RIBEIRO	SDW0047072559142209170937	Roncador	PR	27/02/2019	V
044.440.379-54	ADEMILSON VOZNIK	SDW0044440379542401170735	Reserva	PR	27/02/2019	V
816.157.019-15	ADEMIR DA SILVA MENDES	SDW0816157019152508160143	Roncador	PR	27/02/2019	V
578.280.599-49	ADEMIR DESTRO	SDW0578280599491805160145	Pérola	PR	27/02/2019	V
023.240.069-52	ADILSON BATISTA DA SILVA	SDW0023240069521705170859	Jaboti	PR	27/02/2019	V
040.674.339-80	ADILSON DE SOUZA	SDW0040674339802210181137	Nova Tebas	PR	22/10/2019	V
531.823.329-53	ADIR KURTEN	SDW0531823329532704180429	Arapuá	PR	27/02/2019	V
034.853.529-50	ADRIANO ADONIZETE OLIVEIRA	SDW0034853529502504170138	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V

009.386.769-70	ADRIANO BATISTA DE TOLEDO	SDW0009386769701005161130	Lidianópolis	PR	27/02/2019	V
068.483.889-73	ADRIANO CAMILO	SDW0088483889731412170353	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
068.728.369-89	ADRIANO SOUZA	SDW0068728369892103131104	Nova Tebas	PR	27/02/2019	B
984.606.179-04	AGUINALDO LIMA DA SILVA	SDW0984606179042910180530	Godoy Moreira	PR	29/10/2019	B
041.257.419-56	AGUINALDO ROSA DE OLIVEIRA	SDW0041257419562807160133	Araruna	PR	27/02/2019	V
016.374.049-64	ALTON DA SILVA BRAGA	SDW0016374049642610180850	Godoy Moreira	PR	26/10/2019	V
563.015.459-15	ALDAIR PEREIRA DA ROCHA	SDW0563015459152610180350	Godoy Moreira	PR	26/10/2019	V
325.438.169-68	ALEIXO DOMBSKI	SDW0325438169681105161038	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
063.997.029-09	ALESSANDRA FURLAN BOIKO	SDW0063997029091506180844	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
062.987.039-00	ALESSANDRO BISPO NUNES	SDW0062987039001805161011	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
361.778.309-00	ALEVINO GONÇALVES DA SILVA	SDW0361778309000412170932	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
029.206.339-37	ALEXANDRE MESSIAS DA SILVA	SDW0048214259632510180537	Godoy Moreira	PR	25/10/2019	B
632.755.389-34	ALICE REZENDE	SDW0632755389342503130229	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
714.960.099-91	ALICIO VIEIRA	SDW0714960099911403170202	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
069.329.889-84	ALINE DANIELA ROIK DOS SANTOS BIANCATO	SDW0054877949010104160802	Ivaiporã	PR	27/02/2019	V
221.232.962-87	ALONSO PEREIRA DO AMARAL	SDW0221232962870909160143	Marialva	PR	27/02/2019	V
027.103.359-21	ALTAIR FERREIRA	SDW0027103359212910180525	Godoy Moreira	PR	29/10/2019	B
020.704.629-86	ALTAMIRA BATISTA AZEVEDO DE JESUS	SDW0814921329342109161029	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
779.816.779-04	ALTAMIRO DE OLIVEIRA	SDW0779816779041012120355	Godoy Moreira	PR	10/12/2018	V
349.362.709-20	ALTEMINO FERREIRA	SDW0349362709201311180310	Corumbataí do Sul	PR	13/11/2019	B
017.729.139-79	AMANCIO SOARES DA SILVA NETO	SDW0017729139792510180258	Godoy Moreira	PR	25/10/2019	B
036.043.119-42	AMANDA ALINE DE CARVALHO	SDW0036043119422110160218	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
688.087.399-53	AMAURI CAMARGO DA SILVA	SDW0688087399532203170157	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
051.530.659-28	ANA LUCIA DOMINGUES BONINI	SDW0051530659281409180913	São Pedro do Ivaí	PR	14/09/2019	V
074.164.859-83	ANA MOREIRA DOS SANTOS	SDW0990456729871106181008	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
053.167.479-76	ANA PAULA DA COSTA	SDW0053167479760811180819	Corumbataí do Sul	PR	08/11/2019	V
074.840.719-78	ANALIA DULCE DA COSTA	SDW0012771369710203170357	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
322.009-02	ANDERSON FELIX PETRASSE ROCHA	SDW0069322009021808161041	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
000.937.209-05	ANDERSON RODRIGO BOIKO	SDW006937209051207160431	Ivaiporã	PR	27/02/2019	V
062.374.669-75	ANDERSON RONALDO SERVELLO	SDW0062374669752609160813	Terra Boa	PR	27/02/2019	V
028.101.399-38	ANGELA DONIZETE MIRANDA SCALADA	SDW0028101399382408181012	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
051.196.019-01	ANGELITA GILIOLI DE CASTRO	SDW0350360799490712160917	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
620.672.149-34	ANTENOR DE OLIVEIRA CALDERAN	SDW0620672149340407170422	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
825.510.149-72	ANTONIA APARECIDA DOS SANTOS	SDW0372873709720906160136	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
466.481.359-72	ANTONINHO BALDESSAR	SDW0466481359720606160325	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
539.910.959-04	ANTONINHO BERGUER	SDW0539910959042203171042	Nova Tebas	PR	27/02/2019	B
650.981.889-20	ANTONIO APARECIDO PINHEIRO	SDW0650981889202305161108	Peabiru	PR	27/02/2019	V
302.952.209-10	ANTONIO BENEDITO GROLLA	SDW0302952209101408181006	Iretama	PR	27/02/2019	V
818.817.389-49	ANTONIO CARLOS GODOY	SDW0818817389490604170155	Borrazópolis	PR	27/02/2019	V
608.387.799-72	ANTONIO CEZAR ZEFERINO	SDW0608387799722301180922	Iretama	PR	27/02/2019	V
037.711.199-60	ANTONIO DE SOUZA	SDW0037711199602708180827	Corumbataí do Sul	PR	27/08/2019	V
562.498.029-91	ANTONIO FARIA	SDW0562498029911809181245	Barbosa Ferraz	PR	18/09/2019	V
300.172.979-15	ANTONIO FERNANDES VILATORO	SDW0300172979152610180223	Jardim Alegre	PR	26/10/2019	V
062.728.949-53	ANTONIO FERREIRA DA COSTA	SDW0062728949531904170158	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
264.055.608-80	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	SDW0264055608802803170118	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
799.489.799-15	ANTONIO JOSE DA SILVA	SDW0799489799152910180456	Godoy Moreira	PR	29/10/2019	V
527.379.429-34	ANTONIO LOURENÇO PINGUELLO	SDW0527379429341108160101	Pérola	PR	27/02/2019	V
023.618.249-81	ANTONIO OLIVEIRA DO ROZARIO	SDW0023618249810112150833	São Tomé	PR	01/12/2018	B
484.110.279-53	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	SDW0866977309002910180500	Godoy Moreira	PR	29/10/2019	V
360.799-49	ANTONIO PEREIRA DE CASTRO	SDW0350360799490712160917	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
424.119.559-87	ANTONIO PEREIRA VIANA	SDW0424119559871108160120	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
723.298.319-00	ANTONIO SANTANA DE LUNA	SDW0723298319002510170957	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
990.456.729-87	ANTONIO VIEIRA DE SOUSA	SDW0990456729871106181008	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
007.594.978-42	ANTONIO VITOR DE ALMEIDA	SDW0007594978420704170456	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	B
602.774.679-34	ANTONIO VONTROBA	SDW0602774679342301130151	Reserva	PR	23/01/2019	V
045.089.509-22	APARECIDO AMADO DO NASCIMENTO	SDW0045089509221505181032	Ivaiporã	PR	27/02/2019	B
068.096.089-90	APARECIDO DE CASSIO HONORIO DA SILVA	SDW0068096089900402160229	Iretama	PR	04/02/2019	B
810.038.469-04	APARECIDO DONIZETE DOS SANTOS	SDW0810038469041001170910	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
372.873.709-72	APARECIDO DOS SANTOS	SDW0372873709720906160136	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
412.384.279-87	APARECIDO FAUSTINO JORGE	SDW0412384279871506180951	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
327.361.009-30	APARECIDO GALVAO PINE	SDW0327361009302910180506	Godoy Moreira	PR	29/10/2019	V
323.704.749-04	APARECIDO MARTINS DA ROCHA	SDW0323704749040312150847	Pérola	PR	03/12/2018	V
984.613.469-04	APARECIDO ROMAO DE SOUZA	SDW0984613469041610180230	Godoy Moreira	PR	16/10/2019	B
210.467.869-20	APOLONIO BARRAMKIEVSZ	SDW0210467869201312120316	Campo Mourão	PR	13/12/2018	V
108.454.109-20	ARCIDIO DE PINTOR	SDW0108454109201108161019	Marialva	PR	27/02/2019	V
198.816.579-20	ARGEMIRO RITA DA CRUZ	SDW0198816579202805180316	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
487.735.499-91	ARILDO JOSE PEREIRA	SDW0487735499910412120654	São Pedro do Ivaí	PR	04/12/2018	B
046.438.899-69	ARISLEI MARCOS VICENTE	SDW0046438899691810161041	Ivaiporã	PR	27/02/2019	B
025.929.239-77	AROLDO DE MELO	SDW0025929239770807160303	Prudentópolis	PR	27/02/2019	V
745.884.359-49	ARTUR BENEDITO ROCHA	SDW0745884359492801130857	Godoy Moreira	PR	28/01/2019	V
472.062.929-68	ASSIS DE SOUZA BARBOSA	SDW0472062929680706171121	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
869.615.279-49	ATANIEL ALVES DOS SANTOS	SDW0869615279492210180128	Barbosa Ferraz	PR	22/10/2019	V
793.618.629-87	AUGUSTO KRAUSE	SDW0793618629872208160915	Nova Tebas	PR	27/02/2019	V

030.539.279-42	AUGUSTO LITVIN	SDW0030539279421110181007	Prudentópolis	PR	11/10/2019	V
043.353.769-87	AUGUSTO PECZEK	SDW0043353769870908171022	Pérola	PR	27/02/2019	V
372.868.979-34	BALTAZAR DONIZETE LUIZ	SDW0372868979342910181018	Godoy Moreira	PR	29/10/2019	B
848.491.859-91	BEATRIZ ROSVADOSKI	SDW0848491859913007180214	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
029.853.839-35	BENEDITA VANDA DE ANDRADE MORIGI	SDW0029853839353001180951	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
367.830.569-53	BENEDITO EVARISTO SOTERO	SDW0367830569531204180845	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
885.171.449-53	BERNADETE TEREZINHA DE CAMARGO	SDW0900782179202809161134	Araruna	PR	27/02/2019	V
053.202.279-30	BRUNA GRACILE DA SILVA	SDW0053202279300112150914	Ariranha do Ivaí	PR	01/12/2018	B
578.103.899-04	CARLOS APARECIDO DE SOUZA	SDW0578103899040711180941	Godoy Moreira	PR	07/11/2019	B
031.412.919-77	CARLOS CORREIA DA SILVA	SDW0035351749612002181008	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
540.881.439-49	CARLOS MOREIRA	SDW0540881439492010170221	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
542.918.959-68	CASSIO PRADO	SDW0542918959682208161044	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
037.450.919-06	CELIA APARECIDA PEREIRA	SDW0795952279001108160141	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
046.015.529-66	CÉLIA CRISTINA ANTONIO MATESCO	SDW0046015529662507160335	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
556.842.119-68	CELIO ANTONIO DE LIMA	SDW0556842119681201170907	Ivaiporã	PR	27/02/2019	B
030.018.059-43	CELIO GOMES CORREA	SDW0062510749730609180242	Godoy Moreira	PR	06/09/2019	B
037.071.919-07	CELSO APARECIDO BAUM	SDW0037071919071005170108	Pinhalão	PR	27/02/2019	V
024.398.619-01	CELSO APARECIDO DOS SANTOS	SDW0024398619011010180139	Godoy Moreira	PR	10/10/2019	V
026.748.729-00	CELSO CAMPOS JORGE	SDW0026748729003010180454	Godoy Moreira	PR	30/10/2019	V
903.762.509-68	CELSO DIONISIO GALLI	SDW0903762509682505181003	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
004.800.319-08	CHRISTIAN OSAMU SATO	SDW0004800319082303160857	Quinta do Sol	PR	27/02/2019	V
025.232.769-17	CIRLEI APARECIDA DA SILVA	SDW0799489799152910180456	Godoy Moreira	PR	29/10/2019	V
409.515.539-68	CIRO LIMA MENDES	SDW0409515539681004171023	Reserva	PR	27/02/2019	V
024.819.768-19	CIRSO TOBIAS BORGES	SDW0024819768192410180919	Barbosa Ferraz	PR	24/10/2019	V
037.747.889-01	CLAITON FRANCISCO RAMOS	SDW003774788901011180322	Jardim Alegre	PR	01/11/2019	V
044.404.429-94	CLARICE LIMA DOS SANTOS RODRIGUES	SDW0518901869530408160843	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	B
795.952.279-00	CLAUDEMIR DE ALMEIDA DO NASCIMENTO	SDW0795952279001108160141	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
057.759.339-07	CLAUDEMIR DOS SANTOS	SDW0057759339071110181001	Barbosa Ferraz	PR	11/10/2019	V
843.978.029-04	CLAUDETE DE FATIMA PEREIRA SILVA	SDW0443897289202802130300	Lidianópolis	PR	27/02/2019	V
060.809.569-93	CLAUDIENE VIANA CALDERAN SOUZA	SDW0060809569931805160848	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
049.147.029-08	CLAUDINEI CARMO NELES	SDW0049147029083108170316	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
071.239.989-52	CLAUDINEI DOS SANTOS VIEIRA	SDW0071239989521104711101	Roncador	PR	27/02/2019	B
745.884.439-68	CLAUDINEI MIQUELIN	SDW0745884439681209180828	Godoy Moreira	PR	12/09/2019	V
089.620.569-09	CLAUDINEI PAIVA OLIVEIRA	SDW0089620569091312170516	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
061.034.899-03	CLAUDINEY DE CAMARGO RIBEIRO	SDW0061034899032508160752	Reserva	PR	27/02/2019	B
040.718.319-10	CLAUDINEY DE OLIVEIRA	SDW0040718319101010160924	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
538.738.829-49	CLAUDIO GOMES DA SILVA	SDW0538738829492510180530	Godoy Moreira	PR	25/10/2019	V
188.601.038-27	CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA	SDW0188601038271910180403	Godoy Moreira	PR	19/10/2019	B
550.322.739-53	CLAUDIO TOLEDO DA SILVA	SDW0550322739532410180342	Godoy Moreira	PR	24/10/2019	B
027.341.489-51	CLEIDE DA CRUZ DE MATOS ROSVALDOSKI	SDW0531510469911904181128	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
056.197.999-56	CLEIDE LITERONE DE OLIVEIRA COSTA	SDW0236015749342602130941	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
775.997.309-82	CLELIA MOREIRA	SDW0775997309822408180226	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	B
057.551.219-90	CLEMILDA MARINELO ARMANDO ROSOLEM	SDW0057551219900112160920	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
069.470.919-00	CLEVERSON ALMEIDA DE GODOI	SDW0069470919000805180323	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
069.092.609-02	CLEVERSON MELENDE PIEROBOM	SDW0069092609022408160333	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
856.487.609-49	CLODOALDO FLORENTINO DA SILVA	SDW0052812549440706180153	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
010.941.879-41	CLOTILDE VICTORINO DE MATTOS GHIROTTO	SDW0010941879413103170901	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
590.798.009-53	CLOVIS APARECIDO BIAZOTTO	SDW0590798009530611180901	Jandaia do Sul	PR	06/11/2019	V
050.976.269-74	CREUSA DA SILVA TEODORO DE OLIVEIRA	SDW0928990139041402170235	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
808.242.779-53	CREUZA MELO ARAÚJO	SDW0984613469041610180230	Godoy Moreira	PR	16/10/2019	B
041.585.859-37	CRISTIANE APARECIDA IVERS MARANGONA	SDW0870502509533108160231	Cruzeiro do Oeste	PR	27/02/2019	V
054.308.139-74	CRISTIANE FREIRE PILATTE	SDW0067331629701403130926	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
062.651.019-86	CRISTINA ANTONIA DIONISIA DE SOUZA PINTO	SDW0062651019861501180947	Grandes Rios	PR	27/02/2019	V
673.037.659-72	DALGIR APARECIDO DOS SANTOS	SDW0673037659722905170304	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
559.661.529-34	DARCI ROSOLEM	SDW0057551219900112160920	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
639.884.459-91	DAVI DOMINGOS SANTANA	SDW0639884459910704170845	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	B
024.191.129-03	DAVI DZIUBATE	SDW0024191129030606181052	Roncador	PR	27/02/2019	V
057.190.759-84	DEBORA PEREIRA XAVIER	SDW0032468199202710160937	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
335.998.909-00	DEJELSON ABILIO DA SILVA	SDW0335998909001007170931	Iretama	PR	27/02/2019	V
035.074.449-17	DELAINÉ MARIA BARBOSA	SDW0027477559080610171032	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
279.060.949-72	DELVITO FERREIRA DOS SANTOS	SDW0279060949721704170136	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
006.174.799-84	DENILSA APARECIDA FURLAN BOIKO	SDW0619458549872502160146	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	B
028.582.599-25	DENILSON FAGUNDES AMARAL	SDW0028582599251406170238	Iretama	PR	27/02/2019	V
039.016.099-70	DENILSON SOUZA ROCHA	SDW0039016099700611180429	Cândido de Abreu	PR	06/11/2019	V
715.247.209-25	DENIRCE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	SDW0331195209000311161152	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
990.456.139-72	DERLI ALVES DE SOUZA	SDW0990456139722311121033	Corumbataí do Sul	PR	23/11/2018	V
140.822.339-20	DEVANIR RIGOTO	SDW0140822339201108160109	Pérola	PR	27/02/2019	V
589.096.139-04	DILCEU MARTINKOSKI	SDW0589096139042409180924	Jardim Alegre	PR	24/09/2019	V
687.058.409-53	DIRCE CUSTÓDIO	SDW0550322739532410180342	Godoy Moreira	PR	24/10/2019	B
990.219.439-72	DIRCE MARLENE FIGUEIREDO VIEIRA	SDW0714960099911403170202	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
050.454.079-37	DIRCEU CZERSKI	SDW0050454079371708160811	Cândido de Abreu	PR	27/02/2019	V
737.259.009-49	DIRCEU DA FONSECA CUSTODIO	SDW0737259009492610180338	Godoy Moreira	PR	26/10/2019	V

030.109.699-61	DIRCEU PACHECO KINACH	SDW0030109699610504171049	Prudentópolis	PR	27/02/2019	V
964.487.259-20	DIRSO ZAVOESKI DA SILVA	SDW0964487259202807160403	Reserva	PR	27/02/2019	V
450.740.979-91	DIVINO CLAUDIO GONÇALVES	SDW0450740979912202170931	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
493.117.789-15	DIVINO SILVESTRE DA SILVA	SDW0493117789152604170207	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
565.633.969-68	DOROTEO FRANCISCO DA SILVA	SDW0250030078171705160955	Iretama	PR	27/02/2019	V
574.058.329-20	DORVAINO KURTEN	SDW0574058329202803160918	Arapuã	PR	27/02/2019	V
173.957.989-53	DUILIO ALBINO	SDW0173957989532308180835	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
045.689.879-46	EDENELSON IANQUE	SDW0045689879461108160114	Esperança Nova	PR	27/02/2019	V
019.779.539-05	EDENILSON ZAIATZ	SDW0019779539052706170235	Palmital	PR	27/02/2019	V
063.140.739-10	EDER TICHER	SDW0063140739100108160148	Prudentópolis	PR	27/02/2019	V
066.495.259-36	EDERSON CAETANO PINTO	SDW0066495259362109160301	Cândido de Abreu	PR	27/02/2019	V
068.857.349-50	EDIMAR JOSE DOS SANTOS	SDW0068857349502910181020	Ariranha do Ivaí	PR	29/10/2019	V
071.980.859-62	EDINEI TERLUK	SDW0071980859622709180203	Prudentópolis	PR	27/09/2019	V
686.990.189-91	EDNA DE SOUSA PINTO	SDW0207453039000405160214	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
025.542.139-76	EDSON CAMPOS	SDW0025542139760708171236	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
750.445.799-04	EDSON CARLOS DE OLIVEIRA	SDW0750445799040410180239	Godoy Moreira	PR	04/10/2019	V
034.185.899-44	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA	SDW0034185899441904160945	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
031.429.889-47	EDSON RODRIGUES	SDW0031429889470210171023	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
481.453.279-20	EDUARDO ZUCON	SDW0481453279200805181053	Nova Tebas	PR	27/02/2019	B
695.526.659-49	ELCIO RODRIGUES DA SILVA	SDW0695526659493105170224	Cruzeiro do Oeste	PR	27/02/2019	V
007.916.689-08	ELCY PEREIRA RODRIGUES MORAIS	SDW0039442359321008170845	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
007.305.199-37	ELENI DE ABREU VIANA CALDERAN	SDW0620672149340407170422	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
030.907.269-71	ELIANDRA FERNANDES FONSECA LUCIANO	SDW0735625139681311170324	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
067.959.939-81	ELIANE MORAES DA SILVA	SDW0049147029083108170316	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
392.268.839-04	ELIAS EUGENIO DA SILVA	SDW0392268839041802160152	Iretama	PR	18/02/2019	B
485.773.089-87	ELIAS FERNANDES DA SILVA	SDW0485773089872410180429	Corumbataí do Sul	PR	24/10/2019	V
446.412.909-97	ELIAS FERNANDES DE SOUZA	SDW0446412909971010180431	Corumbataí do Sul	PR	10/10/2019	V
883.516.299-87	ELIS CONSUELO DA SILVA CASTRO	SDW0021058939612510161023	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
021.197.879-56	ELISABETE PEREIRA DA SILVA SOUZA	SDW0373678549681909170245	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
038.790.239-21	ELISIANA RAMALHO DOS SANTOS	SDW0825509809721812120352	Godoy Moreira	PR	18/12/2018	V
038.619.749-08	ELIZABETE SILVA BABICZ	SDW0016900239022110160902	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
017.864.429-30	ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA LOURENÇO	SDW0017864429302308160153	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
424.335.929-68	ELTON PEREIRA DOS SANTOS	SDW0424335929680812151011	Corumbataí do Sul	PR	08/12/2018	V
883.339.499-91	ELZA APARECIDA TIZOTTI DZIOBA	SDW0883339499911206180813	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
043.394.749-75	ELZA CARVALHO SOTERO	SDW0367830569531204180845	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
041.462.239-11	ELZA PACHECO LIMA BARRAMKIEVZ	SDW0210467869201312120316	Campo Mourão	PR	13/12/2018	V
650.417.719-87	EMERSON ANTONIO SEMCHECHEM	SDW0650417719871104171017	Lunardelli	PR	27/02/2019	V
030.664.389-88	EMERSON SCHNELL DE SOUZA	SDW0030664389881306181038	Reserva	PR	27/02/2019	V
409.879.909-00	ERCILO PEREIRA DA ROCHA	SDW0409879909000704171139	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	B
281.338.389-91	ERMELINO BRILHADOR	SDW0281338389911902160947	Campo Mourão	PR	19/02/2019	B
016.341.469-64	ESMAEL CUDIK	SDW0016341469640702171124	Reserva	PR	27/02/2019	V
825.935.669-49	ESTEFANO ROMANOSKI	SDW0825935669491610180245	Cândido de Abreu	PR	16/10/2019	V
510.931.119-68	ESTEVAN REZENDE	SDW0510931119682006180333	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
633.000.799-34	ESTEVÃO SYDIRKO	SDW0633000799341304170923	Prudentópolis	PR	27/02/2019	V
581.473.309-87	EUGENIO SERVELHERE	SDW0581473309870806160924	Xambrê	PR	27/02/2019	V
028.587.189-70	EURICO DOS REIS SILVA	SDW0028587189700208180828	Ivaiporã	PR	27/02/2019	B
797.350.619-53	EURÍPEDES DE OLIVEIRA PONGETTI	SDW0797350619531904180813	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
696.001.809-97	EVALDINA PEREIRA ROMANHUK	SDW0041646369042610180222	Campo Mourão	PR	26/10/2019	V
663.248.669-04	EVALDO VIAN	SDW0663248669042305161146	Pérola	PR	27/02/2019	B
517.735.979-49	EVANGELICIA BARBALHO PEREIRA	SDW0517735979492910180510	Godoy Moreira	PR	29/10/2019	B
084.267.679-15	EVANI BORGES DE CARVALHO	SDW0084267679151508160907	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
733.797.199-00	EZEQUIEL LOPES DOS SANTOS	SDW0733797199002108180115	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
078.801.429-32	FABIANA RODRIGUES PONTES BEZERRA	SDW0078801429320405180811	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
058.986.639-75	FABIANE RIBEIRO DOS SANTOS	SDW0041939349850304181028	Nova Tebas	PR	27/02/2019	V
044.643.149-45	FABIO BONIFACIO	SDW0044643149452203170822	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
082.939.689-66	FAGNER MOREIRA	SDW0082939689660909160947	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
018.014.299-28	FÁTIMA BENEDITA EVAGELISTA DE SOUZA	SDW0018014299281904170845	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
069.288.299-58	FERNANDO NAZARO DE LIMA	SDW0069288299582008180945	Ivaiporã	PR	27/02/2019	B
578.307.549-34	FLORENTINO NACK	SDW0578307549342207160137	Cândido de Abreu	PR	27/02/2019	V
209.823.649-20	FLORISVALDO RODRIGUES DA SILVA	SDW0209823649202903161153	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
037.159.699-89	FRANCISCA DE ASSIS MENDES COSTA	SDW0710439859721704171020	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	B
051.297.139-07	FRANCISCO APARECIDO LOPES FAJARDO	SDW0051297139071009180150	Corumbataí do Sul	PR	10/09/2019	V
848.765.069-49	FRANCISCO EMERSON CALOI	SDW0848765069491003170335	Mandaguçu	PR	27/02/2019	V
045.163.459-43	GABRIEL FELIX DE RESENDE	SDW0045163459430504160404	Ivaiporã	PR	27/02/2019	B
078.871.729-42	GENI RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	SDW0078871729422306171018	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
549.665.159-04	GERALDO ALVES MUNIZ	SDW0549665159041010180202	Godoy Moreira	PR	10/10/2019	B
016.755.998-23	GERALDO DIAS DE OLIVEIRA	SDW0016755998232311161010	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
599.494.739-34	GERALDO DONIZETTI FELIX	SDW0599494739342101130842	Barbosa Ferraz	PR	21/01/2019	V
022.149.479-06	GERSON RODRIGUES DA CRUZ	SDW0022149479062407170242	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
836.902.989-20	GESO JOSE DA ROCHA	SDW0043484779812502160226	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
656.081.780-68	GILMAR JOSE OSTROVSKI	RS43216340301111300001632	Três Arroios	RS	16/01/2019	V
436.660.869-34	GILMAR LIMA DOS SANTOS	SDW0436660869340911160151	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
061.535.119-02	GILMAR VAN HAANDEL	SDW0061535119021204170343	Palmital	PR	27/02/2019	B

966.161.999-91	GUILHERME GALERIANIE NETO	SDW0966161999912809181035	Corumbataí do Sul	PR	28/09/2019	V
547.649.209-72	HAROLDO RODRIGUES DE ANDRADE	SDW0547649209720111180959	Jardim Alegre	PR	01/11/2019	V
048.202.009-17	HELENICE ALVES DA SILVA CRUZ	SDW0765396959340509170926	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
032.226.029-99	HELENILDA APARECIDA DOS SANTOS	SDW0726877709491903130308	Nova Tebas	PR	27/02/2019	B
231.506.298-53	HELIO MERIGIO	SDW0231506298532908161043	Reserva	PR	27/02/2019	V
041.646.369-04	HELIO ROMANHUK	SDW0041646369042610180222	Campo Mourão	PR	26/10/2019	V
079.545.129-67	HENRIQUE MANGOLIN	SDW0079545129672808170840	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
130.202.779-49	HERVAL CORDEIRO HARDUIM	SDW0130202779492910180521	Godoy Moreira	PR	29/10/2019	B
598.405.109-59	ILDEMAR GUILHERME RIEPE	SDW0598405109590111180218	Jardim Alegre	PR	01/11/2019	V
749.219.839-68	ILSON QUELES DE FREITAS	SDW0749219839681011160117	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
067.779.409-60	INES MARIA RODRIGUES PONTES	SDW0067779409602103130955	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
056.514.839-77	IRACEMA DE FÁTIMA BAIA CUSTÓDIO	SDW0511722679872908180954	Corumbataí do Sul	PR	29/08/2019	V
001.283.969-89	IRACEMA DMECZUK	SDW0015301269241203180955	Cândido de Abreu	PR	27/02/2019	V
069.476.199-04	IRACI PENA FERREIRA MORETTI	SDW0389448049150704170346	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
760.273.259-68	IRAILDES LOPES DE SALES	SDW0332020799721104170158	Fênix	PR	27/02/2019	B
063.270.639-26	IRINEIA RIBEIRO	SDW0063270639261903130911	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
016.182.059-00	IRINEU TROYER	SDW0016182059001107171049	Cândido de Abreu	PR	27/02/2019	V
066.382.789-24	ISABEL QUILENATO SCHEFER	SDW0066382789242004180151	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
017.323.109-80	ISAIAS BONIFACIO	SDW0041504849451508160942	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
573.132.889-72	ISAIAS PEDRO RODRIGUES SOBRINHO	SDW0573132889721609161034	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
098.966.809-65	ISAIAS PEREIRA DE FRANÇA	SDW0098966809650310180825	Godoy Moreira	PR	03/10/2019	B
135.340.689-04	ITACIR DE SOUZA CAMPOS	SDW0135340689041912171031	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
015.366.289-13	IVAN LUIZ VALENTIM	SDW0015366289132510160949	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
031.347.619-55	IZORDE HORN SCHEFER	SDW0108711959682203171131	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
472.277.029-87	JAIME ROBERTO DA COSTA	SDW0472277029871110180152	Corumbataí do Sul	PR	11/10/2019	V
390.732.709-87	JAIR BAGUETE	SDW0390732709870606160300	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
495.062.939-53	JAIR GONZAGA ALVES PEREIRA	SDW0038067659100307181053	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
323.807.399-00	JAIR PEREIRA DE SOUZA	SDW0323807399000112160909	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
668.571.719-04	JAIR WENNECK	SDW0668571719042608161034	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
308.800.448-45	JANE DOS SANTOS SOUZA	SDW0308800448452510180550	Godoy Moreira	PR	25/10/2019	B
024.782.099-77	JANETE BIANCATO DA FONSECA	SDW0024782099771112170918	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
307.015.549-91	JANZ ANTONIO DOS SANTOS	SDW00307015549912910180516	Godoy Moreira	PR	29/10/2019	V
030.424.329-98	JEFERSON MORETTI	SDW0030424329980810180948	Barbosa Ferraz	PR	08/10/2019	V
616.853.489-04	JESUS CARLOS DE ANDRADE	SDW0616853489043103170131	Pérola	PR	27/02/2019	V
050.547.609-62	JEZUINA DE SOUZA SANTOS	SDW0350454509723108161136	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
084.124.769-21	JHON EDER SALA FEITOSA	SDW0084124769211111160840	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
008.242.639-28	JOANA DARC CÂNDIDA DA SILVA SANTOS	SDW0869615279492210180128	Barbosa Ferraz	PR	22/10/2019	V
026.753.309-81	JOANA ROSIMERI MIANTE	SDW0966161999912809181035	Corumbataí do Sul	PR	28/09/2019	V
531.371.249-72	JOAO ALTAIR DA CRUZ	SDW0531371249723001130156	Tibagi	PR	30/01/2019	V
759.457.209-25	JOAO ALVES DE OLIVEIRA	SDW0759457209250510171121	Lunardelli	PR	27/02/2019	V
031.111.968-95	JOAO ALVES MARTINS NETO	SDW0031111968951706161003	Pérola	PR	27/02/2019	B
017.781.569-83	JOAO ANSELMO CORREA	SDW0017781569831805180825	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
815.273.579-53	JOAO APARECIDO DA SILVA	SDW0815273579532303181044	São Tomé	PR	27/02/2019	V
488.709.439-68	JOAO AUGUSTO DE LIMA	SDW0488709439682610180416	Godoy Moreira	PR	26/10/2019	V
671.072.659-20	JOAO BATISTA BAIA	SDW0671072659201810180255	Corumbataí do Sul	PR	18/10/2019	V
616.562.919-91	JOAO BATISTA CAMPOS	SDW0616562919911204181127	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
670.528.789-68	JOAO BATISTA CESARIO	SDW0042979509280705180959	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
542.911.279-87	JOAO BATISTA DA SILVA	SDW0542911279870912160858	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
655.097.659-68	JOAO CARLOS LOMBARDI	SDW0005188449602607160959	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
236.935.509-30	JOAO CARLOS ROSA	SDW0236935509302608161158	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
537.299.949-72	JOAO CORREA	SDW0537299949722102171138	São João do Ivaí	PR	27/02/2019	V
505.917.549-91	JOAO DE ALBUQUERQUE CAMPOS	SDW0505917549912908160953	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
411.875.809-10	JOAO JARENCHUK	SDW0411875809100303170834	Reserva	PR	27/02/2019	V
928.990.139-04	JOAO MESSIAS DE OLIVEIRA	SDW0928990139041402170235	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
088.627.829-50	JOAO MURILO DOS SANTOS	SDW0088627829502004160918	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
325.465.729-20	JOAO OLIVEIRA DE ANDRADE	SDW0325465729202410180845	Godoy Moreira	PR	24/10/2019	B
458.842.189-15	JOAO RIBEIRO	SDW0458842189153101170942	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
085.706.809-10	JOAO ROBERTO DA SILVA	SDW0085706809101910180316	Godoy Moreira	PR	19/10/2019	B
028.404.879-85	JOAO ROBERTO DOS SANTOS	SDW0028404879852710161109	Campo Mourão	PR	27/02/2019	B
007.527.879-00	JOAO ROBERTO GALLI	SDW0007527879001110170934	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
286.720.979-04	JOAQUIM DE LIMA	SDW0286720979040102180400	Cândido de Abreu	PR	27/02/2019	B
032.761.679-21	JOAQUIM ELIZEU DE FRANCA	SDW0032761679211712120141	Godoy Moreira	PR	17/12/2018	B
022.773.549-88	JOBRAIL FERREIRA POSSIDONIO	SDW0022773549882411171036	Reserva	PR	27/02/2019	V
040.213.779-56	JOCINEI LEMES SANTANA	SDW0040213779561204160709	Nova Tebas	PR	27/02/2019	V
301.761.829-34	JOEL AUGUSTO DE MORAES FILHO	SDW0301761829343005161004	Nova Tebas	PR	27/02/2019	B
698.650.439-04	JOEL BUENO	SDW0698650439042102180850	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
254.680.659-91	JOEL OLIVEIRA	SDW0254680659913008160232	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
055.477.309-04	JOELCIO FRANCISCO DE LIMA	SDW0055477309042504160851	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
629.082.279-91	JONAS CAETANO PINTO	SDW0629082279912502160848	Cândido de Abreu	PR	27/02/2019	V
702.045.359-72	JONAS PEREIRA	SDW0702045359721207171051	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
609.318.849-34	JORGE EGIDIO DA SILVA	SDW0609318849341207160936	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	B
571.504.439-15	JORGE VITORINO DE OLIVEIRA	SDW0571504439151110170900	Borrazópolis	PR	27/02/2019	V
836.921.269-72	JOSE ANTONIO GESSOLO	SDW0836921269722906160102	Peabiru	PR	27/02/2019	V
744.957.129-34	JOSE APARECIDO ALMEIDA	SDW0621826689342706180843	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B

757.400.609-15	JOSE APARECIDO DE MACEDO	SDW0757400609151807160956	Iretama	PR	27/02/2019	V
581.390.959-15	JOSE APARECIDO FLAVIO	SDW0581390959152402171004	Peabiru	PR	27/02/2019	V
543.981.699-20	JOSE APARECIDO MOREIRA	SDW0543981699203110181033	Godoy Moreira	PR	31/10/2019	B
426.853.549-72	JOSE APARECIDO SILVERIO	SDW0426853549722510180523	Godoy Moreira	PR	25/10/2019	V
542.914.539-49	JOSE BATISTA CAMPOS	SDW0542914539492504160915	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
271.189.538-65	JOSE CACIANO SIQUEIRA	SDW0271189538650209160253	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
570.216.199-87	JOSE CARLOS DE SOUZA	SDW0570216199871711170949	Cruzeiro do Oeste	PR	27/02/2019	V
548.816.689-00	JOSE CARLOS FERRANTI	SDW0548816689000509170825	Borrazópolis	PR	27/02/2019	V
700.496.029-34	JOSE CARLOS GODINHO COELHO	SDW0700496029340206170920	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
956.532.369-34	JOSE CARLOS GOULART	SDW0956532369342008180910	Ivaiporã	PR	27/02/2019	B
021.656.689-48	JOSE CARLOS MARTINS	SDW0021656689481103160904	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
065.636.048-89	JOSE CLAUDIO BARBOSA	SDW0065636048891005170438	Nova Tebas	PR	27/02/2019	V
602.347.849-20	JOSE CLAUDIO PEREIRA	SDW0602347849202106170134	Cândido de Abreu	PR	27/02/2019	V
279.007.389-91	JOSE DE OLIVEIRA SILVA	SDW0279007389910602180817	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
021.058.939-61	JOSE DIVINO ALVES PEREIRA	SDW0021058939612510161023	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
173.957.209-20	JOSE EDUARDO DANIEL	SDW0173957209201812120330	Godoy Moreira	PR	18/12/2018	V
024.995.929-15	JOSE EXPEDITO CAMPOS	SDW0024995929151011160142	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
000.344.079-60	JOSE FERNANDES NEVES DE QUADROS	SDW0000344079602608160133	Reserva	PR	27/02/2019	B
604.062.919-34	JOSE FERREIRA DO ROSARIO	SDW0604062919341910180117	Corumbataí do Sul	PR	19/10/2019	B
654.889.709-91	JOSE FRANÇA	SDW0022775869271107180150	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	B
236.651.739-49	JOSE GONZAGA MARES	SDW0236651739490703130854	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	B
168.267.959-49	JOSE HENRIQUE MORI	SDW0168267959493103171044	Cruzeiro do Oeste	PR	27/02/2019	V
457.280.979-87	JOSE IVAN DE LIMA	SDW0457280979871801170502	Arapuã	PR	27/02/2019	V
396.482.499-20	JOSE JORGE CARDOSO	SDW0396482499200208170939	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
190.988.479-00	JOSE LOPES DE OLIVEIRA	SDW0190988479001903131119	Nova Tebas	PR	27/02/2019	V
302.446.508-10	JOSE LOURIVAL RODRIGUES	SDW0302446508100909160141	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
329.397.449-04	JOSE MARANGONA	SDW0329397449040306160442	Cruzeiro do Oeste	PR	27/02/2019	V
027.400.479-83	JOSE MARCILIO DE OLIVEIRA NETO	SDW0027400479831012120440	Godoy Moreira	PR	10/12/2018	V
007.559-72	JOSE MARIA DE CARVALHO	SDW0236907559722610180819	Godoy Moreira	PR	26/10/2019	V
332.020.799-72	JOSE MESSIAS DE SALES	SDW0332020799721104170158	Fênix	PR	27/02/2019	B
030.157.159-76	JOSE MOREIRA ALVES	SDW0030157159761903130250	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
033.596.559-82	JOSE PICCININI	SDW0033596559822003170833	Iretama	PR	27/02/2019	V
202.552.419-68	JOSE RAIMUNDO FILHO	SDW0202552419681801171115	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
570.644.079-49	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	SDW0570644079490411160337	Cruzeiro do Oeste	PR	27/02/2019	V
050.235.229-97	JOSE SOARES LIMA JUNIOR	SDW0050235229970705180319	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
562.993.629-87	JOSE TOME BARBOZA	SDW0562993629871508160322	Araruna	PR	27/02/2019	V
654.887.339-49	JOSE VANDERLEI DE SOUZA	SDW0654887339491012150951	Godoy Moreira	PR	10/12/2018	V
073.108.509-47	JOSEANE GOES SILVA	SDW0034185899441904160945	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
807.037.809-30	JOSELITO FERREIRA PILATTI	SDW0807037809300611180958	Campo Mourão	PR	06/11/2019	V
037.908.929-71	JOSEMAR LEMES SANTANA	SDW0037908929712102171009	Nova Tebas	PR	27/02/2019	B
049.597.779-90	JOSIANI APARECIDA DA SILVA MARTINS	SDW0021656689481103160904	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
066.717.399-43	JOSIMAR APARECIDO ORTELA	SDW0066717399430901130416	Godoy Moreira	PR	09/01/2019	V
065.906.889-31	JOSINEI APARECIDO SOTERO	SDW0065906889310906160350	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
028.123.609-76	JUVINO BAHRI	SDW0028123609761510181133	Prudentópolis	PR	15/10/2019	V
034.699.939-12	JUCEIA XAVIER MONTEIRO MATESCO	SDW0472620799722109180119	Corumbataí do Sul	PR	21/09/2019	V
011.527.939-34	JULIO VALENTIN	SDW0011527939342901160442	Engenheiro Beltrão	PR	29/01/2019	V
006.154.279-28	JUVENAL ZANRE	SDW0006154279282510160322	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
018.741.269-33	LADISLAU GIBALA	SDW0018741269330911180831	Cândido de Abreu	PR	09/11/2019	B
006.239.219-01	LAERCIO DA SILVA ROSA	SDW0006239219010604170305	Lunardelli	PR	27/02/2019	B
575.612.149-87	LAERCIO JOSE DE PINTOR	SDW0575612149870702170353	Marialva	PR	27/02/2019	V
024.079-39	LARISSA VIEIRA BOICO	SDW0069624079392308171039	Manoel Ribas	PR	27/02/2019	V
079.136.259-02	LAUDICEIA GUIMARÃES DE ARAÚJO	SDW0049420159281610170244	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
187.485.979-53	LAURO VALENTIM MISSAU	SDW0187485979531908161023	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
048.764.469-70	LEANDRO DAUFENBACH DE OLIVEIRA	SDW0048764469701711160123	Ivaiporã	PR	27/02/2019	V
066.627.429-02	LECIANE APARECIDA FERNANDES	SDW0034853529502504170138	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
435.297.479-04	LENIR CORREA DA SILVA	SDW0435297479042604160153	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
043.270.249-02	LEOMAR DELFINA DOS SANTOS	SDW0043270249022208160954	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
085.890.979-00	LEONEL ALVES DOS SANTOS	SDW0085890979002208161025	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
688.088.959-04	LEONEL DELFINO DOS SANTOS	SDW0688088959041508160925	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
735.115.959-91	LEONILDA APARECIDA BARONE PEREIRA	SDW0735115959910905160925	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
750.153.909-04	LEONIVA MORORO DA SILVA WENNECK	SDW0668571719042608161034	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
045.005.939-18	LETÍCIA APARECIDA GONÇALVES OLIVEIRA	SDW0027400479831012120440	Godoy Moreira	PR	10/12/2018	V
276.519.679-68	LEUCO COVALEK	SDW0276519679681012120241	Iretama	PR	10/12/2018	V
396.438.599-91	LEVI DOMINGOS SANTANA	SDW0396438599910604180333	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
414.089.779-15	LICINIO GONÇALVES DA SILVA	SDW0414089779152208170241	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
018.059.159-24	LIDIA PICKLER SILVA	SDW0018059159241207180357	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
043.984.479-70	LILIA DAIANE BONFIM CAMPOS	SDW0025542139760708171236	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
021.376.059-29	LIRIA TEIXEIRA DE JESUS SANTANA	SDW0639884459910704170845	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	B
654.221.989-72	LORI DOS SANTOS BRILHADOR	SDW0281338389911902160947	Campo Mourão	PR	19/02/2019	B
779.815.539-20	LOURDES DA SILVA LIMA DA ROCHA	SDW0563015459152610180350	Godoy Moreira	PR	26/10/2019	V
052.812.549-44	LOURDES FAGUNDES JACOME	SDW0052812549440706180153	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
020.861.879-12	LUCENI NOVAES SILVA	SDW0209823649202903161153	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
022.488.659-29	LUCIANO APARECIDO BISCA	SDW0022488659292711170310	Arapongas	PR	27/02/2019	V
814.311.209-87	LUCIANO APARECIDO VEGGIAN	SDW0814311209870309181002	Ivaiporã	PR	03/09/2019	V

039.292.479-09	LUCIANO MLOT	SDW0039292479091908161008	Prudentópolis	PR	27/02/2019	V
976.767.999-53	LUCIANO ROBERTO ZDERCSKI	SDW0976767999532504170710	Prudentópolis	PR	27/02/2019	V
621.826.689-34	LUCIENE MARQUES ALMEIDA	SDW0621826689342706180843	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
028.600.549-28	LUCILENE DONIZETE DE MOURA DA SILVA	SDW0542911279870912160858	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
007.748.769-99	LUCIMAR BATISTA DE AZEVEDO GONÇALVES	SDW0007748769993107170254	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	B
058.906.399-51	LUCIMAR MACHADO DIAS SCHEFER	SDW0042356289411603160225	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
727.198.429-15	LUIZ CARLOS ARCANJO	SDW0727198429150406180342	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	B
616.561.359-49	LUIZ CARLOS CAFISSO	SDW0616561359492311120206	Barbosa Ferraz	PR	23/11/2018	V
238.875.409-72	LUIZ CARLOS FANTUCCI	SDW0238875409720604170836	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
648.512.229-04	LUIZ CARLOS GABRIEL	SDW0648512229040308180320	Iretama	PR	27/02/2019	V
088.621.049-60	LUIZ RAFAEL FERNANDES DA SILVA	SDW0088621049602410180400	Corumbataí do Sul	PR	24/10/2019	V
666.849.609-10	LUIZ RAIMUNDO DA LUZ	SDW0666849609102905170328	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
041.375.709-90	LUZIA BENEDITO CANDIDO	SDW0701090109060305160213	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	B
030.367.089-44	LUZIA DE SOUZA PILATTI	SDW0807037809300611180958	Campo Mourão	PR	06/11/2019	V
069.649.489-29	MAICON ZUCARELLI	SDW0069649489292303171147	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
325.379.219-68	MANOEL MARQUES DA SILVA	SDW0325379219681407170308	São João do Ivaí	PR	27/02/2019	V
350.454.509-72	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	SDW0350454509723108161136	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
699.438.349-00	MANOEL VIEIRA SANTOS	SDW0699438349000102160359	Engenheiro Beltrão	PR	01/02/2019	B
058.286.839-42	MARCELO DA SILVA SANTOS	SDW0058286839421510180421	Godoy Moreira	PR	15/10/2019	V
003.925.349-08	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	SDW0042285419090405171001	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
006.911.299-16	MARCIA DA SILVA MOREIRA JUSTINO	SDW0686988529043003170956	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	B
047.499.579-84	MÁRCIA JARENCHUK	SDW0044440379542401170735	Reserva	PR	27/02/2019	V
611.963.719-20	MÁRCIA TEREZINHA AMORIM MATESCO	SDW0017427699002006160859	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
070.556.639-03	MARCIANO SILVA DOS SANTOS	SDW0070556639032410180127	Godoy Moreira	PR	24/10/2019	V
040.460.339-40	MARCIO JOSE ANDRUCHIU	SDW0040460339401306180504	Prudentópolis	PR	27/02/2019	V
038.051.599-78	MARCIO MULLER	SDW0038051599782008181018	Guamiranga	PR	27/02/2019	V
029.336.639-02	MARCIO PIRES KOCEMBA	SDW0029336639021104170946	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
676.098.999-68	MARCO ANTONIO TORGI	SDW0676098999683110180353	Arapuã	PR	31/10/2019	V
557.722.180-34	MARCO VINICIUS LOUREIRO GIOTTO	SDW0033740369453110170354	Palmas	PR	27/02/2019	V
760.047.169-87	MARCOS MESSIAS	SDW0760047169871204160850	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
035.151.679-43	MARCOS ROBERTO DE MATOS	SDW0035151679430305160120	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
040.590.199-25	MARCOS ROGERIO CORREIA	SDW0040590199250509171055	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
037.772.029-16	MARCOS SANCHES	SDW003772029160203170145	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
113.491.419-92	MARCOS VINICIUS SANCHES	SDW0113491419922004160217	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
025.559.949-80	MARIA ALVES PEREIRA	SDW0702045359721207171051	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
038.850.029-81	MARIA APARECIDA DA SILVA	SDW0038850029810203170932	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
030.998.829-25	MARIA APARECIDA DE LIMA CAMPOS	SDW0542914539492504160915	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
825.585.239-53	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	SDW0825585239530711180159	Corumbataí do Sul	PR	07/11/2019	V
729.479.349-20	MARIA APARECIDA HENRIQUE BARBOSA	SDW0472062929680706171121	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
766.499.899-91	MARIA APARECIDA PRADO FERREIRA	SDW03493662709201311180310	Corumbataí do Sul	PR	13/11/2019	B
019.655.609-03	MARIA APARECIDA SALA FEITOSA	SDW0494460969871108160205	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
026.717.369-59	MARIA CASTORINA DA SILVA	SDW0493117789152604170207	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
698.675.939-87	MARIA CRISTINA TRINDADE DE SOUSA	SDW0698675939872508171045	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
057.452.979-99	MARIA DA LUZ DA SILVA CAMPOS	SDW0505917549912908160953	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
050.433.399-26	MARIA DA LUZ VIDAL DOS SANTOS CRUZ	SDW0691800169872910181031	Ariranha do Ivaí	PR	29/10/2019	V
038.067.659-10	MARIA DAS DORES LIMA PEREIRA	SDW0038067659100307181053	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
745.921.659-34	MARIA DAS GRAÇAS BATISTA AZEVEDO	SDW0745921659342510180516	Godoy Moreira	PR	25/10/2019	B
727.708.139-00	MARIA DE FÁTIMA MUNIZ DE MELO	SDW0187485629041403170200	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
056.540.329-09	MARIA DERBER DE CASTRO	SDW0056540329090703131051	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
054.223.999-00	MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA MIRANDA	SDW0620668899202403170232	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
043.484.779-81	MARIA DOS ANJOS PEREIRA ROCHA	SDW0043484779812502160226	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
990.696.289-53	MARIA GONÇALVES DA CRUZ	SDW0990696289532308180810	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
025.451.589-41	MARIA HELENA GONÇALVES	SDW0604062919341910180117	Corumbataí do Sul	PR	19/10/2019	B
883.335.829-15	MARIA INÊS DA MATA MAGRI	SDW0830579359152704171126	Ivaiporã	PR	27/02/2019	V
030.804.409-60	MARIA ISABEL AFONSO DE OLIVEIRA	SDW0001048969061708180236	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
031.001.089-65	MARIA NEUSA RAMALHO DOS SANTOS	SDW0424335929680812151011	Corumbataí do Sul	PR	08/12/2018	V
039.908.919-52	MARIA PEREIRA DE ANDRADE	SDW0039908919522004170832	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
857.378.369-91	MARIA VIANA	SDW0857378369913110170810	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
874.027.859-04	MARIANA DE ALMEIDA REAL DE GODOI	SDW0609338799202007180136	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
004.085.239-30	MARILDA AGUIAR DOMINGUES	SDW0609317369002510181019	Ariranha do Ivaí	PR	25/10/2019	V
564.997.369-53	MARILSA MAGRI VILAS BOAS	SDW0564997369532108180953	Ivaiporã	PR	27/02/2019	V
035.292.349-07	MARILUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	SDW003529234907202170318	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
280.757.909-44	MARINHO GARCIA RIBEIRO	SDW0280757909443011160930	Jandaia do Sul	PR	27/02/2019	V
236.767.019-68	MARIO DA COSTA BUENO	SDW0236767019682504160932	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
046.597.779-01	MARIO DORNG	SDW0046597779012507171026	Cândido de Abreu	PR	27/02/2019	B
000.442.129-92	MARIO DZIUBATE	SDW0000442129920606181116	Roncador	PR	27/02/2019	V
361.848.619-72	MARIO NOGAROTO NETO	SDW0361848619721108160105	Xambrê	PR	27/02/2019	V
737.080.629-49	MARLI APARECIDA TEOFILO DA SILVA	SDW0737080629492505180211	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
039.690.089-56	MARTA DE LOURDES RIBEIRO	SDW0039690089563001180933	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
062.056.018-50	MASSARU NILSON ABIKO	SDW0062056018501704170342	Iretama	PR	27/02/2019	V
562.332.649-87	MAURICIO DUTRA DOS SANTOS	SDW0562332649871104171124	Iretama	PR	27/02/2019	B
555.900.719-68	MAURICIO HOLOWKA	SDW0555900719681805160924	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
325.436.979-34	MAURO TEODORO MAZIERO	SDW0325436979342610180837	Godoy Moreira	PR	26/10/2019	V
830.866.929-87	MELETE CESCZUK	SDW0830866929873105160935	Prudentópolis	PR	27/02/2019	V

942.643.929-34	MIGUEL DE MORAES NICOLAU	SDW0942643929342403170331	Nova Tebas	PR	27/02/2019	V
614.921.329-34	MIGUEL TEIXEIRA DE JESUS	SDW0614921329342109161029	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
555.684.839-49	MILTON MENEGUIM	SDW0555684839491002171103	Iretama	PR	27/02/2019	V
505.922.039-72	MILTON ROSA DE SOUZA	SDW0018014299281904170845	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
082.859.059-18	MIRIAM DAMARES DA SILVA CRUZ	SDW0082859059181704180253	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
279.637.219-72	MOACIR RODRIGUES	SDW0279637219721612150412	Godoy Moreira	PR	16/12/2018	V
968.247.009-91	MOISES MAGELA DE SALLES	SDW0968247009911904170932	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
066.215.029-58	MÔNICA RODRIGUES PONTES	SDW0066215029581704170400	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
052.261.539-29	NADIR DA SILVA	SDW0052261539290704170359	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	B
027.415.429-37	NAIR SOARES BAIA	SDW0671072659201810180255	Corumbataí do Sul	PR	18/10/2019	V
045.072.339-92	NARCIZO DE CAMPOS	SDW0045072339921104170101	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
940.258.609-10	NARDINO PEREIRA	SDW0609508389341503170159	Luiziana	PR	27/02/2019	V
616.226.569-20	NATALICIO ALVES CARVALHO	SDW0616226569200805181004	Nova Tebas	PR	27/02/2019	B
011.730.969-90	NEIVA SANTOS SOUZA	SDW0011730969902510180608	Godoy Moreira	PR	25/10/2019	B
487.525.099-15	NELO AURELIO DA SILVA	SDW0487525099153103160318	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
037.551.739-13	NELSON BARBOSA	SDW0037551739131810160402	Cândido de Abreu	PR	18/01/2019	B
742.767.949-00	NELSON MARIANO DE CASTRO	SDW0056540329090703131051	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
446.414.359-87	NELSON MARQUES DE NEIRA	SDW0446414359870606160308	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
012.287.909-06	NELSON PEREIRA DE OLIVEIRA	SDW0012287909062703130827	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
044.851.959-37	NEUZA PLEP LUCZINSKI	SDW0044851959372004180332	Palmital	PR	27/02/2019	B
972.465.909-78	NICOR LEOPOLDO SALES	SDW0972465909782510180614	Godoy Moreira	PR	25/10/2019	B
041.719.829-95	NILZA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	SDW0041719829952312160940	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
363.910.699-72	NOEL AUGUSTO	SDW0363910699722906181026	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V
001.048.969-06	NOEL DONIZETE DE OLIVEIRA	SDW0001048969061708180236	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
046.254.359-51	NOELI OLIVEIRA DE LIMA	SDW0046254359510507170111	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
052.601.229-33	NORBERTO JUNIOR SCHIMIDT	SDW0052601229331204170226	Japira	PR	27/02/2019	B
849.832.059-34	NORIVAL DE OLIVEIRA PONGETTI	SDW0849832059342707160306	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
906.272.109-53	OCENDINO PEREIRA DO NASCIMENTO	SDW0906272109530606160940	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
066.540.229-55	ODAIR APARECIDO ROCHA	SDW0066540229552410180911	Godoy Moreira	PR	24/10/2019	B
007.452.099-71	ODAIR DANIEL GALLI	SDW0007452099710308181153	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
861.578.689-53	ODILIO DAMAISO DA SILVA	SDW0861578689530910181127	Ariranha do Ivaí	PR	09/10/2019	V
735.625.139-68	OLAVO APARECIDO LUCIANO	SDW0735625139681311170324	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
740.580.539-68	OLIVINA DE SOUZA	SDW0740580539683010180903	Palmital	PR	30/10/2019	V
031.363.599-41	ORAIVA MARIA DOS SANTOS	SDW0031363599412607180347	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
446.023.679-68	ORIDES FURLAN	SDW0446023679681111160944	Cruzeiro do Oeste	PR	27/02/2019	V
751.710.079-34	OSMAR APARECIDO BATISTA	SDW0751710079341207160259	Nova Tebas	PR	27/02/2019	V
369.786.129-87	OSMAR BIANCATTO	SDW0369786129872012171030	Pérola	PR	27/02/2019	V
556.837.469-49	OSMARIO RODRIGUES DA SILVA	SDW0556837469491111160342	Arapuã	PR	27/02/2019	V
042.262.269-92	OSMEIRI DE LIMA ROCHA MIQUILIN	SDW0745884439681209180828	Godoy Moreira	PR	12/09/2019	V
068.906.729-17	OSNI BAUM DE SOUZA	SDW0068906729170701161045	Pinhalião	PR	07/01/2019	V
198.865.199-91	OSVALDO DA CUNHA	SDW0198865199910905181017	Pérola	PR	27/02/2019	V
324.144.129-68	OSVALDO JUSTI	SDW0324144129680308170301	São Pedro do Ivaí	PR	27/02/2019	V
068.263.569-37	OZEMIRO COSTA	SDW0068263569371104170109	Roncador	PR	27/02/2019	V
077.145.959-90	PATRICIA APOLONI DA SILVA SANCHES	SDW0060690939761708181000	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
934.231.529-15	PAULO AFONSO DA SILVA	SDW0934231529150706180850	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	B
372.058.469-00	PAULO ANDRUCHIV	SDW0372058469000408170936	Prudentópolis	PR	27/02/2019	V
487.607.149-72	PAULO CESAR MORIGGI	SDW0487607149720911160201	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
531.825.709-78	PAULO DE BARROS	SDW0531825709781510180828	Arapuã	PR	15/10/2019	V
070.806.509-09	PAULO DE BARROS FILHO	SDW0070806509091812170836	Arapuã	PR	27/02/2019	V
173.609.789-04	PAULO GONSALVES DE OLIVEIRA	SDW0173609789042404170234	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
515.657.819-53	PAULO ISTCHUK	SDW0515657819530607180934	Borrazópolis	PR	27/02/2019	V
487.134.309-04	PAULO MOREIRA DA SILVA	SDW0487134309041309180321	Godoy Moreira	PR	13/09/2019	V
516.701.279-15	PAULO ROBERTO DE ANDRADE	SDW0516701279151901170208	Fênix	PR	27/02/2019	V
735.116.259-04	PAULO SERGIO CORREA DA SILVA	SDW0735116259041501160232	Corumbataí do Sul	PR	15/01/2019	B
870.359.289-87	PAULO WONTROBA	SDW0870359289870908161055	Reserva	PR	27/02/2019	V
066.209.589-82	PEDRINA BARBOZA RIBEIRO	SDW0621434099150106160356	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
873.074.729-53	PEDRO AFONSO DE SOUZA	SDW0873074729532510180543	Godoy Moreira	PR	25/10/2019	B
578.104.199-00	PEDRO BENEDITO DA SILVA	SDW0578104199001303180238	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
620.668.899-20	PEDRO CANDIDO MIRANDA	SDW0620668899202403170232	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
374.580.359-00	PEDRO CIOMBALO SOBRINHO	SDW0374580359002003130245	Nova Tebas	PR	27/02/2019	B
072.959.009-77	PEDRO ELIAS CIOMBALO	SDW0072959009771911180323	Nova Tebas	PR	19/11/2019	V
568.788.859-49	PEDRO FERNANDES	SDW0568788859492610180827	Godoy Moreira	PR	26/10/2019	V
742.772.519-00	PEDRO FRAMARTINO NETO	SDW0546979809721510180155	Godoy Moreira	PR	15/10/2019	B
021.710.059-71	PEDRO JUSTINO BORGES	SDW0021710059711206180241	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
946.072.309-87	PEDRO MIGUEL DA SILVA	SDW0946072309870603171104	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
326.336.109-00	PEDRO POLOTO	SDW0326336109001601180930	São Tomé	PR	27/02/2019	V
064.594.859-41	PRISCILA DOS SANTOS ALMODI	SDW0078176549801406170933	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
450.251.429-20	QUIRINO VIANA DE SOUZA	SDW0450251429202903170814	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
411.174.099-53	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	SDW041174099530510170934	Arapuã	PR	27/02/2019	V
752.826.239-00	RAQUEL RODRIGUES	SDW0236907559722610180819	Godoy Moreira	PR	26/10/2019	V
045.501.899-59	REGINA MARIA DA COSTA REZENDE	SDW0045501899592807170854	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
373.204.329-00	REINALDO MARINS DE OLIVEIRA	SDW0373204329002404171032	Carlópolis	PR	27/02/2019	V
653.992.349-04	REJANE APARECIDA BELINATO	SDW0626271989042802130236	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
237.059.309-15	RENALDO TIAGO DE SANTANA	SDW0237059309151411170300	Pérola	PR	27/02/2019	V

062.510.749-73	RENATA GONÇALVES DA SILVA	SDW0062510749730609180242	Godoy Moreira	PR	06/09/2019	B
039.561.379-57	RENATO BARREIRA	SDW0039561379572602180829	São João do Ivaí	PR	27/02/2019	V
078.176.549-80	RENATO FERREIRA PILATTE	SDW0078176549801406170933	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
006.758.459-47	RENILDO APARECIDO PEREIRA	SDW0006758459471701181112	São Pedro do Ivaí	PR	27/02/2019	V
869.603.349-34	RENIVALDO APARECIDO GALLI	SDW0869603349340606181036	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
065.574.119-42	RICARDO BAGIO BALCEVICZ	SDW0065574119422105180245	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
654.887.179-00	ROBERTO ALBINO RAMALHO	SDW0654887179001903130228	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
007.423.889-21	ROBERTO FERNANDES SOUZA	SDW0007423889212602161104	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
455.558.349-34	ROBERTO LAGUILA	SDW0455558349341806181102	São Tomé	PR	27/02/2019	V
614.924.509-87	ROBERTO LOPES DA SILVA	SDW0614924509870602170247	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
914.308.959-34	ROBERTO ROSA	SDW0914308959341602170410	Roncador	PR	27/02/2019	V
073.795.429-90	ROBERTO DERBER DE CASTRO	SDW0073795429902112170837	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
052.371.619-28	ROGERIO EDSON TAMBARUCCI	SDW0052371619281612160917	Lunardelli	PR	27/02/2019	V
032.468.199-20	ROGERIO XAVIER	SDW0032468199202710160937	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
745.911.939-34	RONALDO KNUP HARDOIM	SDW0745911939342402170400	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
022.168.839-05	RONE CESAR DE OLIVEIRA	SDW0022168839052610180330	Godoy Moreira	PR	26/10/2019	B
027.112.359-12	ROSANA MARA CICALLI DA SILVA	SDW0414089779152208170241	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
026.090.269-19	ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS PITLOVANCIV	SDW0795369219872102170411	Iretama	PR	27/02/2019	V
040.125.159-42	ROSANGELA CORREA DA SILVA PINHEIRO	SDW0040125159420711170939	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
066.627.439-84	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	SDW0031429889470210171023	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
038.286.069-11	ROSELI SOUZA DE FREITAS	SDW0037711199602708180827	Corumbataí do Sul	PR	27/08/2019	V
832.812.829-20	ROSINEIRE GONÇALVES SALVADOR	SDW0832812829201411180526	Engenheiro Beltrão	PR	14/11/2019	V
387.220.039-91	ROVILSON ALBERTI	SDW0387220039912607161212	Iretama	PR	27/02/2019	V
033.607.979-65	RUBENS BERNARDINO DE GOUVEIA	SDW0033607979650509180924	Quinta do Sol	PR	05/09/2019	V
624.016.619-72	RUBENS PIMENTEL	SDW0624016619720507160858	Iretama	PR	27/02/2019	V
917.165.439-91	RUTH JUSTINO BORGES	SDW0917165439910607170932	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
061.776.359-38	SAMUEL OLIVEIRA DO LAGO ROSA	SDW0061776359381605171005	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
038.354.469-67	SANDRA APARECIDA GOMES POLOTO	SDW0038819069830402160901	São Tomé	PR	04/02/2019	V
061.880.719-50	SANDRA MARCIA DE FARIA BERGUER	SDW0539910959042203171042	Nova Tebas	PR	27/02/2019	B
595.877.259-72	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	SDW0595877259721704170239	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
024.579.138-88	SEBASTIAO FERMINDO DA SILVA	SDW0024579138880808180914	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
367.837.579-00	SEBASTIAO FERNANDES DA FONSECA	SDW0367837579001311180212	Corumbataí do Sul	PR	13/11/2019	V
022.565.689-20	SEBASTIAO MENDES DE FARIAS	SDW0022565689200404171051	Cruzeiro do Oeste	PR	27/02/2019	B
187.485.629-04	SEBASTIAO PEREIRA DE MELLO	SDW0187485629041403170200	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
090.942.619-87	SEBASTIAO ZEFERINO HONORIO	SDW0090942619870712150141	Iretama	PR	07/12/2018	B
030.596.619-79	SELMA DA SILVA ISZCZUK	SDW0520152039152410160839	Borrazópolis	PR	27/02/2019	V
066.159.659-17	SENHORINHA PEDRINA JARDIM	SDW0044643149452203170822	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
033.529.499-56	SERGIO BERDINSK	SDW0033529499561110180914	Prudentópolis	PR	11/10/2019	V
019.861.749-64	SERGIO BERDINSKI	SDW0019861749641508181007	Reserva	PR	27/02/2019	B
028.916.199-19	SERGIO DRANSKI	SDW0028916199191401170915	Prudentópolis	PR	27/02/2019	V
965.302.949-53	SERGIO LITVIN	SDW0965302949531110181039	Prudentópolis	PR	11/10/2019	V
067.331.629-70	SERGIO MIGUEL FERREIRA PILATTE	SDW0067331629701403130926	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
414.096.049-34	SERGIO REIS	SDW0414096049341708180845	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
054.302.129-70	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	SDW0054302129701503180242	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	B
825.509.809-72	SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS	SDW0825509809721812120352	Godoy Moreira	PR	18/12/2018	V
062.742.699-91	SEVERINO BEZERRA DO NASCIMENTO	SDW0062742699912905180131	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
037.654.959-99	SIDNEI DA MATTA E SILVA	SDW0037654959990908171032	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
027.477.559-08	SIDNEI DE SOUZA MOURAO	SDW0027477559080610171032	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
051.451.729-82	SILAS RAMOS	SDW0051451729823110180335	Corumbataí do Sul	PR	31/10/2019	V
621.434.099-15	SILVAL DOMINGOS RIBEIRO	SDW0621434099150106160356	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
061.986.679-95	SILVANA APARECIDA SILVA	SDW0614924509870602170247	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
170.824.868-47	SILVANA OLIVEIRA DA SILVA	SDW0754962679002504160945	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
008.077.699-08	SILVANA RIBEIRO ZANRE	SDW000807769908154279282510160322	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
091.505.359-43	SILVANO SIQUEIRA DE LIMA	SDW0091505359431907160238	Ivaiporã	PR	27/02/2019	V
327.079.912-87	SILVESTRE FERNANDES SIQUEIRA	SDW0327079912870706181037	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
047.290.319-54	SIMONE BUENO BICUDO MOREIRA	SDW0540881439492010170221	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
053.268.329-33	SIMONE SOARES DA CRUZ	SDW0059770369810506180944	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
044.191.829-89	SIRLEI PATRICIO DOS SANTOS	SDW0044191829892005161021	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
004.116.299-48	SIRLEI PIRES SANTANA KOLICHESKI	SDW0832926679681307161041	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
985.827.399-15	SIRLEY ALMEIDA DO NASCIMENTO	SDW0434988339872510170857	Nova Tebas	PR	27/02/2019	V
494.460.969-87	SIRVAL ALVES FEITOSA	SDW0494460969871108160205	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
042.979.509-28	SOLANGE CORREA DA SILVA	SDW0042979509280705180959	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
035.578.059-30	SOLANGE SCACHETI COELHO	SDW0700496029340206170920	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
852.387.679-00	SOLANGELA CASAGRANDE DOS SANTOS	SDW0733797199002108180115	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
067.071.469-04	SOLEIDE DE FATIMA DO NASCIMENTO	SDW0067071469042203180251	Iretama	PR	27/02/2019	B
070.048.989-46	SUELEM MEES HORT	SDW0038623609702808181037	Ariranha do Ivaí	PR	28/08/2019	V
487.559.239-68	SUELI APARECIDA ALENCAR KRAVICZ	SDW0487559239680902180202	Roncador	PR	27/02/2019	B
694.881.269-49	SUELI APARECIDA FONTINI DE SOUZA	SDW0235982719722708181047	Fênix	PR	27/08/2019	B
039.690.859-42	SUELI DESTASSI DE CAMARGO	SDW0483234979152306160852	Pérola	PR	27/02/2019	V
039.689.249-32	TEOFILO LITVIN	SDW0039689249321110180939	Prudentópolis	PR	11/10/2019	V
026.033.709-95	TEREZINHA APARECIDA TERLUK	SDW0026033709950607181137	Prudentópolis	PR	27/02/2019	V
082.588.819-06	TEREZINHA LECHECZUKI	SDW0082588819060810180902	Prudentópolis	PR	08/10/2019	V
472.620.799-72	UMBERTO MATESCO	SDW0472620799722109180119	Corumbataí do Sul	PR	21/09/2019	V

055.698.839-67	VAGNER MIRANDA	SDW0055698839671209180545	Godoy Moreira	PR	12/09/2019	V
029.470.269-50	VALDECI SIQUEIRA TEIXEIRA	SDW0029470269500905181001	Ivaiporã	PR	27/02/2019	B
722.749.219-20	VALDEIR GUIMARÕES FEITOSA	SDW0051431389731804170923	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
389.075.349-34	VALDEIR MORETTO	SDW0389075349342704160845	Pérola	PR	27/02/2019	V
511.722.679-87	VALDEMAR CUSTODIO	SDW0511722679872908180954	Corumbataí do Sul	PR	29/08/2019	V
387.620.309-06	VALDEMAR MARCIANO	SDW0387620309061710160326	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
041.529.949-75	VALDENIR DE SOUZA E SILVA NEVES	SDW0655064489533003171156	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	B
749.850.519-34	VALDETE RAIUNDO	SDW0749850519341812121204	Arapuã	PR	18/12/2018	B
049.607.409-14	VALDINEIA MACHADO DE OLIVEIRA KOCEMBA	SDW0814299679002703171110	Ariranha do Ivaí	PR	27/02/2019	V
035.267.899-24	VALDINEIA MOREIRA DIAS	SDW0051297139071009180150	Corumbataí do Sul	PR	10/09/2019	V
917.287.119-91	VALDIR DA SILVA PEREIRA	SDW0917287119910411161027	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	V
040.264.919-27	VALDIR DOS SANTOS	SDW0040264919272510180602	Godoy Moreira	PR	25/10/2019	B
005.803.349-10	VALDIR PAULO DA CUNHA	SDW0005803349101001181025	São Pedro do Ivaí	PR	27/02/2019	V
900.782.179-20	VALDIR REIDALDO COLLI	SDW0900782179202809161134	Araruna	PR	27/02/2019	V
600.463.929-04	VALDIR TIBERIO	SDW0600463929042609180527	Engenheiro Beltrão	PR	26/09/2019	V
061.138.889-83	VALDIRIO TEODORO DOS SANTOS	SDW0061138889830111180121	Corumbataí do Sul	PR	01/11/2019	V
914.070.288-04	VALDIVINO SOARES DOS REIS	SDW0914070288043003170846	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	B
016.900.239-02	VANDERLEI DE OLIVEIRA BABICZ	SDW0016900239022110160902	Campo Mourão	PR	27/02/2019	V
016.298.869-98	VANDERLEI MARTINS ZIBIOLI	SDW0016298869981206180641	Cianorte	PR	27/02/2019	V
023.112.059-19	VERIA FERREIRA DOS SANTOS	SDW0810038469041001170910	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	V
859.493.709-10	VICENTE GONÇALVES DE ARAUJO	SDW0859493709101603160158	Nova Tebas	PR	27/02/2019	V
078.041.889-19	VINICIUS EDUARDO APARECIDO PEREIRA	SDW0078041889190111180403	São Tomé	PR	01/11/2019	V
451.284.489-91	VITOR CANDIDO DA SILVA	SDW0451284489911204170847	Godoy Moreira	PR	27/02/2019	B
865.272.079-72	VITOR DONIZETE BATISTA	SDW0865272079721204160343	Campo Mourão	PR	27/02/2019	B
025.216.239-03	VIVALDINO ROQUE VIEIRA	SDW0025216239031112171002	Cândido de Abreu	PR	27/02/2019	V
561.125.569-87	WALDECIR DE LIMA	SDW0561125569872510180555	Godoy Moreira	PR	25/10/2019	V
064.625.939-38	WALDEMAR NOGUEIRA DA SILVA	SDW0064625939382311171107	Iretama	PR	27/02/2019	B
085.529-34	WALTER LOPES DA SILVA	SDW0485285529342704160122	Barbosa Ferraz	PR	27/02/2019	B
0753.659-18	WILSON DE OLIVEIRA	SDW0029753659182708180113	Corumbataí do Sul	PR	27/08/2019	V
017.427.699-00	WILSON MARCOS MATESCO	SDW0017427699002006160859	Corumbataí do Sul	PR	27/02/2019	V
030.251.099-04	ZELIA DZIUBATE	SDW0030251099041712120434	Iretama	PR	17/12/2018	V
649.197.069-87	ZORAIDE MARCELINA GENARI BARBOSA	SDW0083761409063008160451	Lidianópolis	PR	27/02/2019	V

Total Categoria: 631

Categoria: Extrativista

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
027.456.099-20	FLAVIO PEPE	SDW0027456099201101180949	Jardim Alegre	PR	27/02/2019	V

Total Categoria: 1

Total sócios: 671

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 018907034-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.956.576/0001-80**
Nome: **COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMB**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 21/12/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10956576/0001-80
Razão Social: COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDU
Endereço: RUA GUARANI SN / CENTRO / CORUMBATAI DO SUL / PR / 86970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2018 a 28/11/2018

Certificação Número: 2018103108494629970867

Informação obtida em 06/11/2018, às 08:51:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

050

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAI
DO SUL E REGIAO
CNPJ: 10.956.576/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

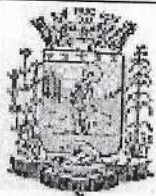
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:37:04 do dia 20/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/12/2018.

Código de controle da certidão: **1114.24C9.3F4B.89F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

TOCANTINS, 153 - 86970000 - CENTRO - CORUMBATAÍ DO SUL - PR

051

Certidão Negativa de Débitos**Informações da Certidão:****Data de Emissão:** 19/10/2018**N.º da Certidão:** 418/2018**Data de Vencimento:** 18/12/2018**Código de Autenticação:** 0750056599351**Informações do Requerente:****CNPJ/CPF Requerente:** 10.956.576/0001-80**Requerente:** Coaprocor**Finalidade da Certidão:** Fins de Direito**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador****CPF / CNPJ:** 10.956.576/0001-80**Nome:** COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL
E REGIÃO**Endereço:** RUA GUARANI, S/N - CENTRO - CORUMBATAÍ DO SUL - PR CEP: 86.970-000

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros de inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que a Pessoa acima nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas à data desta.

Sexta-feira, 19 de Outubro de 2018.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://177.73.225.53:8088/tributosweb/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Assembleia Geral Ordinária

ATA 001/2017

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se em terceira chamada as dezenove horas e trinta minutos no salão paroquial de Corumbataí do Sul conforme os signatários do livro de presença, que somaram 41 (quarenta e um) cooperados. Inicialmente a senhora Waléria Cristina Perez Picanço, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita na OAB/PR sob n.º 44.469, portadora da cédula de identidade RG n.º 6.329.690-2-PR e CPF n.º 959.125.689-20, residente e domiciliada na Rua Caramuru, 138 em Corumbataí do Sul, Paraná, deu inicio aos trabalhos e convidou a mim Tiago Martins da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 42.893.411-0-SSP/PR e CPF n.º 049.024.199-98, residente e domiciliado na Rua Tibagi, 134-centro em Corumbataí do Sul, Paraná, para que lavrasse a presente ata. Na sequencia, solicitou as autoridades para compor a mesa, conforme segue: O Presidente da COAPROCOPRO Senhor Gerson Rodrigues da Cruz; representando os cooperados de Corumbataí do Sul; o senhor Olavo Aparecido Luciano; a Diretoria da COAPROCOPRO, os senhores Silvério Felisberto Paglia, João Batista Campos, João Roberto Galli e João Batista Baia; o prefeito municipal de Corumbataí do Sul o Senhor Carlos Rosa Alves; o presidente da câmara de vereadores Senhor Oripes Zuffa; o secretario municipal de agricultura o senhor Francisco Fantucci Neto. Na sequencia a senhora Waléria convidou o Senhor Gerson Rodrigues da Cruz para que fizesse a leitura do Edital de Convocação 01/2017, o qual foi devidamente publicado nos locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados, no jornal Celso Lima News desta Comarca de Barbosa Ferraz, Paraná e comunicado aos associados por intermédio de circulares no dia primeiro de fevereiro de dois e dezessete(01/02/2017) e deu-se por aberta a Assembleia Geral Ordinária. Na sequencia a palavra foi dada ao senhor Prefeito municipal de Corumbataí do Sul, Carlos Rosa Alves que agradeceu a oportunidade e destacou a importância da agricultura para o município bem como a atuação da cooperativa Coaprocopro como agente do desenvolvimento rural local. Após, com o uso da palavra, o Senhor Gerson Rodrigues da Cruz, presidente da Coaprocopro, agradeceu a presença de todos e destacou toda a trajetória da cooperativa, mencionando ainda sua importância para comercialização dos produtos do pequeno produtor, bem como, o fornecimento de insumos por um preço mais atrativo. Na sequencia, o senhor Gerson fez a leitura na integra do Relatório de Gestão 2016. Após as autoridades foram convidadas a deixarem a mesa de honra e foi convidado o senhor Tiago Martins da Silva, contador da cooperativa, para que apresentasse as Demonstrações Contábeis do exercício de 2016, sendo este Balanço Patrimonial e a Demonstrações de Sobras cujo exercício social corresponde de 01/01/2016 a 31/12/2016. Com a Palavra o senhor contador expos toda a prestação de

B

[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 14:25 SOB N° 20172161770.
PROTOCOLO: 172161770 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701421590. NIRE: 41400019764.
COAPROCOPRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
CORUMBATAI DO SUL E REGIÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafael.pr.gov.br

[Handwritten signature]



COAPROCOR- Cooperativa Agroindustrial de Produtores de
Corumbataí do Sul e Região

Rua Guarani, 120 – Centro – Cep: 86970-000 – Corumbataí do Sul/PR

CNPJ: 10.956.576/0001-80 – Fone: (44) 3277-1201

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – ATA 001/2017

053

2

contas, conforme segue: Balanço Patrimonial: Ativo Total R\$ 7.145.125,58; Ativo Circulante R\$ 3.119.058,45; Caixa e Equivalente R\$ 1.704.789,77; Caixa R\$ 9.446,62; Bancos R\$ 174.865,79; Aplicações R\$ 1.486.892,22; Valores a Compensar R\$ 33.585,14; Créditos R\$ 745.920,52; Estoques R\$ 668.348,16; Ativo não Circulante R\$ 4.026.067,13; Realizável a Longo Prazo R\$ 1.000.000,00; Investimentos R\$ 64.225,13; Imobilizado R\$ 2.961.842,00. Passivo Total R\$ 7.145.125,58; Passivo Circulante R\$ 2.235.963,53; Passivo Operacional R\$ 224.397,53; Fornecedores R\$ 95.738,59; Obrigações com Sócios R\$ 107.027,39; Contas a pagar R\$ 21.631,55; Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo R\$ 1.814.074,00; Obrigações Tributárias a curto prazo R\$ 197.492,00; Passivo não Circulante R\$ 2.850.591,42; Empréstimos e Financiamentos a longo prazo R\$ 2.471.964,12; Obrigações Tributárias a longo prazo R\$ 378.627,30; Patrimônio Líquido R\$ 2.058.570,63; capital social R\$ 1.712.073,12; Fundos de Reserva R\$ 300.934,57; FATES R\$ 2.531,27; Sobras a disposição da AGO R\$ 43.031,67. Em relação a Demonstração de Sobras do ano de 2016 apresentou o seguinte movimento : Ingresso Bruto de Vendas R\$ 7.209.510,80; Dedução de Receita Bruta R\$ 304.217,66; ICMS R\$ 147.929,66; Devolução de Mercadoria R\$ 156.288,00; Receita Operacional Líquida R\$ 6.905.293,14; Dispêndio e Custo R\$ 4.252.382,53; Sobra ou Lucro Bruto R\$ 2.652.910,61; Despesas Operacionais R\$ 1.913.700,45; Depreciação R\$ 120.000,00; Despesas Financeiras R\$ 568.584,67; Sobra ou Lucro Líquido R\$ 50.625,49; Fundos de Reserva R\$ 5.062,55 e FATES R\$ 2.531,27; Sobra Líquida a Disposição da AGO R\$ 43.031,67. Na sequência foi lido o parecer do conselho fiscal o qual se manifestou positivamente em relação ao Balanço Patrimonial; Demonstração das Sobras e o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2016, o qual segue: em vistas as verificações mensais dos balancetes da cooperativa e da análise sobre critérios adotados, são do parecer que o preferido relatório da gestão, o Balanço patrimonial e a demonstração de sobras; bem como as demais demonstrações que o acompanham refletem com fidelidade a situação patrimonial e econômica financeira da cooperativa, no exercício de 2016, estando portanto, em condições de serem submetidos a apreciação dos senhores cooperados. Ato contínuo foi indicado a presidente "adoc" para coordenar os debates e a votação das matérias, a Sra. Amanda Aline de Carvalho, brasileira, solteira, engenheira agrônoma, portadora da cédula de identidade RG n.º 8.349.569-3-SSP/PR e CPF n.º 036.043.119-42, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 1892, Vila Mineira na cidade de Barbosa Ferraz, Paraná. Com a presidência dos trabalhos foi questionado se todos aprovavam as referidas demonstrações apresentadas, todos, sem exceção, aprovaram as contas e os relatórios apresentados. Na sequência, com a palavra, o senhor Gerson Rodrigues da Cruz iniciou uma discussão com os cooperados sobre a destinação das sobras de R\$ 43.031,67 referente ao exercício 2016 e propôs aos cooperados que esse montante fosse reinvestido na cooperativa em sua totalidade, e a presidente "adoc" perguntou aos cooperados que levantassem a mão aqueles que concordavam com referida distribuição

B
Amanda
GO
Amanda



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 14:25 SOB N° 20172161770.
PROTOCOLO: 172161770 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701421590. NIRE: 41400019764.
COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
CORUMBATAI DO SUL E REGIÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Amanda



COAPROCOPRO - Cooperativa Agroindustrial de Produtores de
Corumbataí do Sul e Região

Rua Guarani, 120 – Centro – Cep: 86970-000 – Corumbataí do Sul/PR

CNPJ: 10.956.576/0001-80 – Fone: (44) 3277-1201

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – ATA 001/2017

054

3

de sobras, todos levantaram a mão, sinalizando que concordavam com a distribuição de sobras proposta. Na sequência, a senhora Waléria, convidou os representantes da comissão de eleição para que presidisse o processo de eleição do conselho de administração para o exercício 03/2017 a 03/2021. Seguem os membros da comissão eleitoral: Presidente e representante do conselho fiscal o Sr. Cirço Tobias Borges, e não candidato a reeleição conforme prega o estatuto social da Coaprocop e Sr. João Batista Baia; e os representante dos cooperados Sr. Marcelo Rocha e Elias Fernandes da Silva. Após, o senhor Cirço Tobias Borges apresentou a chapa a qual concorreria a mencionada eleição, no caso apenas uma chapa foi protocolada junto a cooperativa Coaprocop, conforme segue: Para compor o cargo de presidente Sr. Olavo Aparecido Luciano, brasileiro, pessoa física, maior, casado, agricultor, portador do RG nº 4.224.991-2 SSP/PR e CPF nº 735.625.139-68, residente e domiciliado no sítio Morangatu, bairro Agua da Catarina, Corumbataí do Sul, Paraná; Para compor o cargo de vice-presidente o Sr. Silvério Felisberto Paglia, brasileiro, pessoa física, maior, casado, agricultor, portador do RG nº 3.645.726-0 SSP/PR e CPF nº 505.921.659-49, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, s/n, centro, Barbosa Ferraz, Paraná; Para compor o cargo de 1º Secretario o Sr. Gerson Rodrigues da Cruz, brasileiro, pessoa física, maior, solteiro, agricultor, portador do RG nº 7.402.165-0 SSP/PR, CPF nº 022.149.479-06, residente e domiciliado no sítio Boa Esperança, no bairro Mercadão, Corumbataí do Sul, Paraná; Para compor o cargo de 2º Secretario o Sr. João Roberto Galli, brasileiro, pessoa física, maior, casado, agricultor, portador do RG nº 4.646.289-0 SSP/PR, CPF nº 007.527.879-00, residente e domiciliado na Estrada Souza Leão, bairro Souza Leão, Corumbataí do Sul, Paraná; para compor o cargo de 1º Tesoureiro o senhor João Batista Campos, brasileiro, pessoa física, maior, casado, agricultor, portador do RG nº 4.388.170-1, CPF nº 616.562.919-91, residente e domiciliado na Estrada Mercadão, bairro Mercadão, Corumbataí do Sul, Paraná. E para compor o cargo de 2º Tesoureiro o senhor Nelson Mariano de Castro, brasileiro, pessoa física, maior, casado, agricultor, portador do RG nº 5.151.375-4, CPF nº 742.767.949-00, residente e domiciliado no sítio São José, bairro Agua do Meio, Corumbataí do Sul, Paraná. Na sequência, o presidente da comissão de eleição, Sr. Cirso Tobias Borges esclareceu que somente poderia participar da votação os cooperados que não são membros dos órgãos de administração e fiscalização e assim sendo deu andamento na votação perguntando aos sócios presentes, (com exceção àqueles que são membros dos órgãos de administração e fiscalização), que levantassem a mão aqueles concordavam com a nova chapa acima descrita, para a diretoria Executiva da Coaprocop para os anos de 03/2017 a 03/2021, todos por unanimidade levantaram a mão e aprovaram o referido conselho de administração. No ato, todos os candidatos, citados acima, para o conselho de administração foram e eleitos e empossados para o mandato de 03/2017 até 03/2021 e ainda declararam sob pena de lei de estarem impedidos por lei especial, nem pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar,

B
Priscila
GA
Chap

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 14:25 SOB Nº 20172161770.
PROTOCOLO: 172161770 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701421590. NIRE: 41400019764.
COAPROCOPRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
CORUMBATAI DO SUL E REGIÃO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]



COAPROCOR- Cooperativa Agroindustrial de Produtores de
Corumbataí do Sul e Região

Rua Guarani, 120 – Centro – Cep: 86970-000 – Corumbataí do Sul/PR

CNPJ: 10.956.576/0001-80 – Fone: (44) 3277-1201

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – ATA 001/2017

055

4

de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas a concorrência, contra relação de consumo, a fé publica, ou a propriedade. Declaram ainda, que não existe parentesco até segundo grau em linha reta ou colateral entre componentes dos conselhos de administração e fiscal. Prosseguindo, todos foram empossados em seus cargos, e o Diretor Presidente eleito, Senhor Olavo Aparecido Luciano, agradeceu a colaboração e a confiança de todos. Na sequência, o senhor Tiago Martins da Silva, conforme reza o estatuto social, solicitou a eleição para o conselho fiscal, qual atuará no período 03/2017 a 03/2018, esclareceu que somente poderia participar da votação os cooperados que não são membros dos órgãos de administração e fiscalização e a assembleia deliberou que permanecesse no cargo o Senhor Nelson Marques de Neira, brasileiro, pessoa física, maior, casado, agricultor, portador do RG nº 3.633.201-8, CPF nº 446.414.359-87, residente e domiciliado no sítio São Sebastião, bairro Mercadão, Corumbataí do Sul, Paraná; e o Senhor Claudemir Almeida do Nascimento, brasileiro, pessoa física, maior, casado, agricultor, portador do RG nº 5.837.526-8, CPF nº 795.952.279-00, residente e domiciliado na Vila Rural São Judas, Barbosa Ferraz, Paraná. Após, a Assembleia fez a indicação de mais quatro cooperados para compor a renovação dos dois terços do conselho fiscal. A assembleia indicou os nomes do senhor João Batista Baia, pessoa física, maior, casado, agricultor, portador do RG nº 3.935.675-9, CPF nº 671.072.659-20, residente e domiciliado na Estrada Souza Leão, Bairro Souza Leão, Corumbataí do Sul, Paraná; O senhor Sirval Alves Feitosa, pessoa física, maior, casado, agricultor, portador do RG nº 3.637.428-4, CPF nº 494.460.960-84, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, no bairro Tereza Breda, Barbosa Ferraz, Paraná; A senhora Clotilde Victorino de Mattos Ghirotto, pessoa física, maior, casada, agricultora, portadora do RG nº 9.450.230-6, CPF nº 010.941.879-41, residente e domiciliada na chácara São José, bairro Agua da Anta, Corumbataí do Sul, Paraná. E a senhora Luciene Marques Almeida, pessoa física, maior, casada, agricultora, portadora do RG nº 4.449.361-6, CPF nº 621.826.689-34, residente e domiciliada na Vila Rural Novos Caminhos, bairro São Joaquim, Corumbataí do Sul, Paraná. Na sequência, foi perguntado se todos (com exceção àqueles que são membros dos órgãos de administração e fiscalização) concordavam com a composição do referido conselho fiscal. Todos se manifestaram a favor dos referidos membros para o conselho fiscal que atuará no período de 03/2017 a 03/2018. O mencionado conselho fiscal foi empossado e no momento declarou ainda sob pena de lei de não estarem impedidos por lei especial, nem pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos nem por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas a concorrência, contra relação de consumo, a fé publica, ou a propriedade. Declaram ainda, que não existe parentesco até segundo grau em linha reta ou colateral entre componentes dos conselhos de administração e fiscal. Na sequência, com a palavra o senhor Olavo Aparecido Luciano, presidente eleito, apresentou um relatório

B
M. Luciano
g
↑
Chamf

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 14:25 SOB Nº 20172161770.
PROTOCOLO: 172161770 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701421590. NIRE: 41400019764.
COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE
CORUMBATAI DO SUL E REGIÃO



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



COAPROCOR- Cooperativa Agroindustrial de Produtores de
Corumbataí do Sul e Região

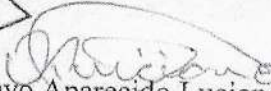
Rua Guarani, 120 – Centro – Cep: 86970-000 – Corumbataí do Sul/PR

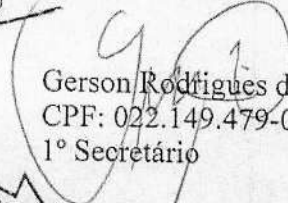
CNPJ: 10.956.576/0001-80 – Fone: (44) 3277-1201


ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – ATA 001/2017


056

5
com as atividades da cooperativa destacando os produtos comercializados e industrializados, bem como, seu propósito em fazer uma administração participativa e transparente. Como não havia mais nada a ser tratado o senhor Olavo Aparecido Luciano encerrou os trabalhos e eu que servi de secretário lavrei a presente ata, que após lida e achado conforme, segue assinado por todos os presentes. A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DE INSTRUMENTO LAVRADO EM SEU PRÓPRIO.


Olavo Aparecido Luciano
CPF: 735.625.139-68
Presidente

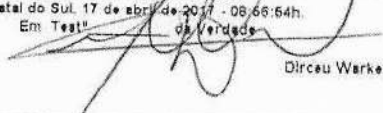

Gerson Rodrigues da Cruz
CPF: 022.149.479-06
1º Secretário


Silvério Felisberto Paglia
CPF: 505.921.659-49
Vice Presidente


João Batista Campos
CPF: 616.562.919-91
1º Tesoureiro

SERVIÇO DISTRITAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR
Rua Caramuru, 138 - Fone: (44) 3277-1121 CEP: 86970-000
Selo N° zT4fc.9QiuK.ni7kP-xmhaQ.d3oA
Consulte esse selo em <http://funtarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas indicadas de OLAVO APARECIDO LUCIANO, GERSON RODRIGUES DA CRUZ, SILVERIO FELISBERTO PAGLIA e JOÃO BATISTA CAMPOS
Dou fé. Corumbataí do Sul, 17 de abril de 2017 - 08:56:54h.
Em Teste da Verdade


Dirceu Warken



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/04/2017 14:25 SOB N° 20172161770.
PROTOCOLO: 172161770 DE 11/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701421590. NIRE: 41400019764.
COAPROCOR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO – COAPROCOR, aprovado em Assembléia de Constituição, realizada em 17 de Junho de 2009.

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1º- A Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul e Região - COAPROCOR, é uma sociedade de natureza civil, sem fins lucrativos, constituída no dia 17/06/2009, rege-se pelas disposições legais, pelos valores e princípios do Cooperativismo, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) Sede administrativa localizada à Rua Guarani, s/nº – Centro - Corumbataí do Sul e, foro jurídico na Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná;
- b) Área de ação, para fins de admissão de cooperados, abrangendo o município de Corumbataí do Sul e os que fazem parte do Vale do Ivaí e Região da COMCAM.;
- c) Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, em cuja data levanta-se o Balanço Geral.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A cooperativa objetiva prestar serviços aos seus associados, congregando produtores de sua área de ação, realizando o interesse econômico dos mesmos através das seguintes atividades:

- a) Receber, transportar, classificar, padronizar, armazenar (exceto Armazém Geral), beneficiar, industrializar e comercializar a produção de seus cooperados, registrando suas marcas, se for o caso;
- b) Adquirir e repassar aos cooperados bens de produção e insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
- c) Prestar assistência tecnológica ao quadro social, em estreita colaboração com órgãos públicos atuantes no setor;
- d) Fazer, quando possível, adiantamento em dinheiro sobre o valor dos produtos recebidos dos cooperados ou que ainda estejam em fase de produção, mediante títulos de crédito acompanhados de documentos que os assegurem;
- e) Encaminhar e apoiar os associados para que obtenham condições de financiamento junto a instituições de crédito, de fundos constitucionais, de programas específicos e outros liberados por qualquer agente financeiro ou de desenvolvimento;
- f) Buscar estudo de alternativa de rendas para seus cooperados, apoiando os mesmos em diversificação de culturas;

CARTÓRIO PICANÇO
Rua Caramuru, 138 - Fone: (44) 3277-4121
CEP 86970-000 - Corumbataí do Sul - PR

AUTENTICAÇÃO:
A MIM APRESENTADA, DO QUE EM 04 MAIO/2010
CORUMBATAÍ DO SUL.

WALÉRIA CRISTINA PEREZ PICANÇO
Tábilis

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI APLICADO NA DEFEITAÇÃO DO DOCUMENTO ENTREGUE EM PARTE

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- g) Promover, com recursos próprios ou convênios, a capacitação cooperativista e profissional do quadro social, funcional, técnico, executivo e diretivo da cooperativa;
- h) Realizar ou contratar outros serviços relacionados com a atividade econômica da cooperativa.
- i) Promover o desenvolvimento apoiando a Agricultura Familiar.

§ 1º - A cooperativa pode participar de empresas não cooperativas para desenvolver atividades complementares de interesse do quadro social, mediante aprovação da Assembléia Geral de associados.

§ 2º - A cooperativa pode, quando houver capacidade ociosa, operar com terceiros até o limite de 100% (cem por cento) do maior montante das transações realizadas nos 3 (três) últimos exercícios.

§ 3º - A cooperativa pode filiar-se a outras cooperativas congêneres, quando for do interesse do quadro social, integralizando capital e assumindo as obrigações e direitos por elas estabelecidos.

§ 4º - A cooperativa realiza suas atividades sem finalidade lucrativa própria e sem discriminação política, religiosa, racial e social.

CAPÍTULO III ASSOCIADOS ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º - Poderá associar-se à cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, qualquer produtor que se dedique à atividade objeto da cooperativa, por conta própria, em imóvel de sua propriedade ou ocupado por processo legítimo, dentro da área de ação da cooperativa, podendo dispor livremente de si e de seus bens, sem prejudicar os interesses e objetivos da cooperativa, nem colidir com os mesmos.

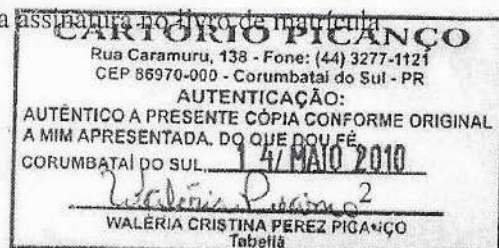
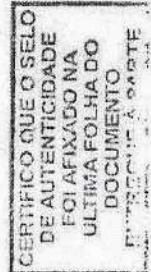
Parágrafo único - O número de associados não tem limite quanto ao máximo, mas não pode ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 4º - Para associar-se, o interessado preencherá a proposta de admissão com a assinatura dele e de mais duas testemunhas, bem como a declaração de que optou livremente por associar-se.

§1º - O interessado, após protocolar a proposta, deverá frequentar, com aproveitamento, um curso básico de cooperativismo, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade por ela contratada;

§2º - Concluído o curso, o Conselho de Administração analisará a proposta de admissão e, se houver possibilidade técnica de prestação de serviços, a deferirá, devendo então o interessado subscrever quotas-parte do capital, nos termos deste estatuto, e assinar o livro de matrícula.

§3º - A subscrição das quotas-parte do Capital Social e a assinatura no livro de matrícula completam a sua admissão na cooperativa.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Art. 5º - Poderão ingressar na cooperativa, excepcionalmente, pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo.

Parágrafo único - A representação da pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural, não associada, especialmente designada, mediante instrumento específico que, nos casos em que houver mais de um representante, identificará os poderes de cada um, tendo apenas um deles poder de voto, não podendo ser votado.

Art. 6º - Cumprido o que dispõe o art. 4º, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei e deste Estatuto.

Art. 7º - São direitos do associado:

- a) participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) votar e ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais e pertinentes;
- c) propor ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal, ou às Assembléias Gerais medidas que julgar convenientes aos interesses sociais da cooperativa;
- d) beneficiar-se das operações e serviços objetos da cooperativa, de acordo com este Estatuto e regras que forem estabelecidas pelo Conselho de Administração e Assembléia Geral;
- e) examinar e pedir informações atinentes às demonstrações financeiras do exercício e demais documentos submetidos à assembléia geral;
- f) solicitar demissão da cooperativa, quando lhe convier;
- g) solicitar informações sobre seus débitos e créditos.
- h) solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e, a partir da data de publicação do edital de convocação da Assembléia Geral Ordinária, consultar os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar à disposição do associado na sede da Cooperativa.

§1º - A fim de serem apreciadas pela Assembléia Geral, as propostas dos associados, referidas em "c" deste artigo, deverão ser apresentadas ao Conselho de Administração com antecedência e constar do respectivo edital de convocação.

§2º - A igualdade de direitos dos cooperados é assegurada pela cooperativa, que não pode estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

Art. 8º - São deveres do associado:

- a) subscrever e integralizar as quotas-parte do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos;
- b) cumprir com as disposições da Lei e do Estatuto, se houver, do código de ética, bem como respeitar as resoluções tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações das Assembléias Gerais;
- c) satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente da sua vida social.

CERTIFICADO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE A PARTE

WALÉRIA CRISTINA PEREZ PIZANÇO
 Rua Caramuru, 138 - Fone: (44) 3277-1121
 CEP 86970-000 - Corumbatai do Sul - PR
AUTENTICAÇÃO:
 AUTÉNTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME ORIGINAL
 A MIM APRESENTADA, DO QUE DOU FÉ.
 CORUMBATAI DO SUL, 14/ MAIO 2010
 Waléria Cristina Pizanco
 WALÉRIA CRISTINA PEREZ PIZANÇO
 Tabella

Rússia

Guilherme

[Assinatura]

[Assinatura]

- d) realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade;
- e) prestar à cooperativa, informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram se associar;
- f) pagar a sua parte nas perdas eventualmente apuradas em Balanço do exercício, proporcionalmente às operações que realizou;
- g) levar ao conhecimento do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal a existência de qualquer irregularidade que atente contra a lei e/ou o estatuto;
- h) zelar pelos interesses morais e materiais da cooperativa;
- i) Reembolsar os encargos financeiros nas operações de crédito que lhe forem deferidas.

Art. 9º- O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa perante terceiros, até o limite do valor das quotas-parte do capital por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Parágrafo único - Esta responsabilidade, que só poderá ser invocada depois de judicialmente exigida da cooperativa, subsiste também para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando forem aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

Art.10 - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como associado em face a terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano contado do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único - Os herdeiros do associado falecido têm direito ao capital integralizado e demais créditos a ele pertencentes, sendo-lhes assegurado o direito de ingresso na Cooperativa.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11 - A demissão do associado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da cooperativa, por escrito, e não poderá ser negado.

Art. 12 - A eliminação do associado, que será realizada em virtude de infração de lei, deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito.

§1º - O Conselho de Administração deve eliminar o cooperado que :

- a) Mantiver qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos sociais;
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na Cooperativa, ou causar-lhe prejuízos, levando-a inclusive, à prática de atos judiciais para obter o seu cumprimento;
- c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seus objetivos econômicos e sociais, em especial a não entrega de produção;
- d) Praticar atos que o desabonem no conceito social;

CERTIFICADO QUE O SELO
 DE AUTENTICIDADE
 FOI AFIXADO NA
 ÚLTIMA FOLHA DO
 DOCUMENTO
 ENTREGUE À PARTE

CARTÓRIO PICANÇO
 Rua Caramuru, 138 - Fone: (44) 3277-1121
 CEP 86970-000 - Corumbatai do Sul - PR
AUTENTICAÇÃO:
 AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME ORIGINA
 A MIM APRESENTADA, DO QUE DOU FÉ.
 CORUMBATAI DO SUL, 14 MAIO 2010
 Waléria Cristina Picanço
 WALÉRIA CRISTINA PEREZ PICANÇO
 Tabella

Ruiz *Guilherme*

[assinatura] *[assinatura]*

[assinatura]

- e) Prejudicar material ou materialmente a cooperativa e/ou seus dirigentes, ação esta, confirmada por decisão judicial;
- f) Depois de notificado, voltar a infringir disposições de Lei, deste Estatuto e das Resoluções ou deliberações regularmente;

§2º - A eliminação em virtude da infração legal ou estatutária será decidida em reunião do Conselho de Administração e o fato que a ocasionou deverá constar de termo lavrado no Livro de Matrícula.

§3º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao associado dentro de 30 (trinta dias) contados da data da reunião em que ficou deliberada a eliminação, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§4º - O associado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

Art. 13 - A exclusão do associado será feita:

- a) por morte da pessoa física;
- b) por dissolução da pessoa jurídica;
- c) por incapacidade civil não suprida;
- d) por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Art. 14 - O ato de eliminação do associado e aquele que promove a sua exclusão nos termos da letra "d" do artigo anterior, será efetivado por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

§ 1º - Caso o associado não seja encontrado ou esteja em lugar incerto ou não sabido, a notificação será procedida através de edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

§ 2º - O associado eliminado e o excluído nos termos da letra "d" pode, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente pode ser exigido depois de aprovado pela Assembléia Geral, o balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da cooperativa.

§ 2º - No caso de morte do associado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade.

Quarta

Guilherme

[Handwritten signature]

§ 4º - O Conselho de Administração da cooperativa pode determinar que a restituição desse capital seja feita em até 10 (dez) parcelas a partir do exercício financeiro seguinte ao do desligamento do associado.

§ 5º - No caso de readmissão do associado, este integralizará a vista o capital correspondente ao valor em vigência na ocasião do seu desligamento, obedecidos os termos do Art. 4º deste Estatuto.

Art. 16 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do associado na cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 - Os deveres dos associados, bem como a sua responsabilidade pelos compromissos da Sociedade perante terceiros, perduram também para os demitidos, eliminados e excluídos até a data da Assembléia Geral que aprovar o balanço de contas do exercício em que ocorreu o desligamento.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL

Art. 18 - O capital da Cooperativa, que é subdividido em quotas-parte, não tem limite quanto ao máximo, é variável conforme o número de quotas-parte subscritas, não podendo ser inferior a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

§ 1º - O valor unitário da quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§ 3º - A transferência de quotas-parte entre associados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

§ 4º - O associado deve subscrever no mínimo 200 (duzentas) quotas-parte, e integralizá-las de uma só vez e à vista, podendo ainda, ser no mínimo 50% (cinquenta por cento) à vista e o restante em até 60 (sessenta) dias após a realização da Assembléia de Constituição da Cooperativa.

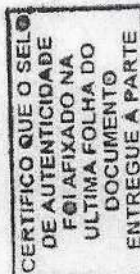
§ 5º - Os associados que se associarem após a constituição da Cooperativa obedecerão aos mesmos critérios estabelecidos no parágrafo anterior, integralizando as quotas-parte por ocasião do ato de sua admissão na Cooperativa.

§ 6º - Para efeito de aumento permanente de Capital Social, é retido até 3% (três por cento) sobre o valor bruto da produção dos associados comercializada pela Cooperativa, conforme Resolução do Conselho de Administração, observada a desigualdade de rentabilidade dos vários setores e/ou produtos.

§ 7º - Pode a Cooperativa, para efeito de integralização de quotas-parte ou de aumento do capital social receber bens, avaliados previamente, e após homologação da Assembléia Geral.

§ 8º - Nos ajustes periódicos de contas com os cooperados, a Cooperativa pode incluir parcelas destinadas à integralização de quotas-parte do capital.

Associação *J.P.*



Art. 19 – Nenhum associado pode subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-parte da Cooperativa.

CAPÍTULO V
ÓRGÃOS SOCIAIS
SEÇÃO I
ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 20 - A Assembléia Geral é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade e suas deliberações vinculam a todos os associados, ainda que ausentes, omissos ou discordantes.

Art. 21 - A Assembléia Geral é normalmente convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa, e também pode ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo único – Uma vez justificados os motivos, 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais podem requerer ao Presidente a convocação de Assembléia e, em caso de recusa e/ou após 10 (dez) dias decorridos da data do pedido, sem resposta, convocá-la eles próprios, devendo o Edital de Convocação ser assinado, no mínimo, pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento.

Art. 22 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior e seu parágrafo único, a Assembléia Geral é convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, para a 1ª (primeira) convocação, de 1 (uma) hora da 1ª (primeira) para a 2ª (segunda) e de 1 (uma) hora da 2ª (segunda) para a 3ª (terceira).

Art. 23 - O quorum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- c) mínimo de 10 (dez) cooperados, em terceira e última convocação.

§1º - Mesmo em terceira convocação, a Assembléia Geral só poderá funcionar com a presença de, no mínimo, metade mais um do total de associados requerentes quando se tratar de Assembléia correspondente à hipótese prevista no parágrafo único do artigo 21 deste Estatuto.

§2º - Para efeito de verificação do quorum de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no Livro de Presença, o mesmo acontecendo para o caso contemplado no § 1º acima.

§ 3º - Constatada a existência de quorum no horário estabelecido no Edital de Convocação, o Presidente instala a Assembléia e, declarando o número de associados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fazendo transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 24 - Não havendo quorum para instalação da Assembléia Geral, é feita nova convocação, também com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Assessor

Guilherme

CERTIFICO QUE O SELO
DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ULTIMA FOLHA DO
DOCUMENTO
ENTREGUE À PARTE

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo único - Se ainda assim não houver quorum para a sua instalação, exceto para a Assembléia Geral convocada com base no parágrafo único do Art. 21 deste Estatuto Social, admite-se a intenção de dissolver a Cooperativa, fato que deverá se comunicado aos órgãos de representação do Cooperativismo.

Art. 25 - Do edital de convocação da Assembléia Geral deve constar:

- a) A denominação da Cooperativa, o número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, seguido da expressão: Convocação de Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, é sempre o da sede social da Cooperativa;
- c) A seqüência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quorum de instalação;
- f) A data, o nome e assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo único - O edital de convocação será afixado em locais visíveis e geralmente frequentados pelos associados, publicado em jornal, de circulação local ou regional, comunicado aos associados por intermédio de circulares e ainda por outros meios de divulgação.

Art. 26 - É da competência das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, a destituição dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal.

Art. 27 - Os trabalhos das Assembléias Gerais são dirigidos pelo Presidente, auxiliado pelo Secretário, sendo por também convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa.

§ 1º - Na ausência do Secretário e de seu substituto, o Presidente convida outro cooperado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata, submetendo seu nome à aprovação da Assembléia.

§ 2º - Quando a Assembléia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado, escolhido na ocasião, e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação.

Art. 28 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não podem votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas e de fixação de valores de honorários, mas não ficam privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 29.- Nas Assembléias Gerais em que forem discutidos os balanços das contas, o Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório do Conselho de Administração, as peças contábeis e do parecer do Conselho Fiscal, solicita à Assembléia que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembléia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Assinaturas manuscritas:

CERTIFICO QUE O SELO
DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ULTIMA FOLHA DO
DOCUMENTO
ENTREGUE À PARTE

§ 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um Secretário "ad hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo Secretário da Assembléia Geral.

Art. 30 - As deliberações das Assembléias Gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem imediata relação.

§ 1º - Habitualmente a votação é a descoberto, levantando-se os que aprovam e fazendo-se a verificação pelo processo inverso, contando-se os contrários e por fim as abstenções, podendo a Assembléia Geral optar pelo voto secreto, atendendo-se então às normas usuais.

§ 2º - Caso o número de abstenções seja superior a 50% (cinquenta por cento) dos presentes, o assunto deve ser rediscutido e melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou então ser retirado de pauta, quando demonstrado o desinteresse do quadro social.

§ 3º - Na Assembléia Geral em que ocorrer eleição para a Diretoria e/ou Conselho Fiscal e que estejam concorrendo mais de uma chapa, o escrutínio será sempre secreto.

Art. 31 - O que ocorrer na Assembléia Geral deve constar de ata circunstanciada, lavrada no livro próprio lida, aprovada e assinada pelos administradores e fiscais presentes componentes da mesa, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembléia Geral e ainda, por quantos queiram fazê-lo.

Art. 32 - As deliberações das Assembléias Gerais são tomadas ao menos por maioria simples de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-parte e não será permitido o voto por meio de procuração, delegação ou mandatário.

Art. 33 - Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembléia Geral viciadas em erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de Lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembléia Geral tiver sido realizada.

SEÇÃO II ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 34 - A Assembléia Geral Ordinária, que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos, que devem constar da Ordem do Dia:

- a) Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 1. Relatório da Gestão;
 2. Balanço Geral;
 3. Demonstrativo das sobras apuradas, ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade;
 4. Parecer do Conselho Fiscal;
 5. Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

Assessoria *Guilherme*

CERTIFICO QUE O SELO
DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ULTIMA FOLHA DO
DOCUMENTO
ENTREGUE À PARTE

- b) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas; deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- c) Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;
- d) Fixação, quando for o caso, do valor do pró-labore ou verba de representação para os membros do Conselho de Administração que cumpram função executiva em tempo integral, bem como o valor da cédula de presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;
- e) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos da Assembléia Geral Extraordinária.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho de Fiscal não podem participar da votação das matérias referidas nos itens "a" e "d" deste artigo.

§ 2º - A aprovação do Relatório, Balanço Geral e Prestação de contas dos órgãos de administração desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como por infração da Lei ou deste Estatuto.

SESSÃO III ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 35 - A Assembléia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessário, podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 36 - É da competência exclusiva da Assembléia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma do estatuto;
- b) fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) mudança de objetivo da sociedade;
- d) dissolução voluntária e nomeação de liquidantes;
- e) contas do liquidante.

Parágrafo único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

SEÇÃO IV PROCESSO ELEITORAL

Art. 37 - Os associados interessados em concorrer a cargos do Conselho de Administração ou Conselho Fiscal, que preencham os requisitos legais e estatutários, devem apresentar suas candidaturas sob a forma de chapa.

§ 1º - A chapa deve ser protocolada na secretaria da Cooperativa até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da Assembléia.

CERTIFICO QUE O SELO
 DE AUTENTICIDADE
 FOI AFIXADO NA
 ULTIMA FOLHA DO
 DOCUMENTO
 ENTREGUE À PARTE

Art. 38 - O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta de um representante do Conselho de Administração, um representante do Conselho Fiscal e dois outros associados indicados pelos Conselhos respectivos.

§ 1º - Nenhum dos indicados poderá estar concorrendo ao pleito respectivo.

§ 2º - Compete à Comissão Eleitoral nos termos que constar do Regimento, receber, apreciar as chapas e as impugnações que por ventura sejam apresentadas, bem como encaminhar os eventuais recursos à Assembléia Geral.

§ 3º - Os indicados escolhem entre si um Coordenador da Comissão.

Art. 39 - A Comissão Eleitoral, através de seu coordenador, assume a condução da Assembléia Geral no momento em que passar a ser apreciado o item relativo à eleição, até a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições, os nomes e a qualificação completa dos eleitos devem constar da ata da Assembléia Geral.

§ 2º - O eleito, para suprir vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal, exerce o cargo somente até o final do mandato do respectivo antecessor.

§ 3º - A posse ocorre sempre na Assembléia Geral em que se realizar a eleição, após o encerramento da Ordem do Dia.

Art. 40 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto durarem os efeitos da condenação.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA

Art. 41 - O Conselho de Administração é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da cooperativa ou de seus associados, nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembléia Geral.

Art. 42 - O Conselho de Administração é composto por 6 (seis) membros, todos associados, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, com os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretário e, 1º e 2º Tesoureiro sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho de Administração, além dos inelegíveis enumerados nos casos referidos no artigo 40 deste Estatuto, os parentes entre si até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

§ 2º - Se o número de membros do Conselho de Administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deve ser convocada Assembléia Geral para o preenchimento das vagas.

Art. 43 - O exercício da função de Diretor, mesmo que executivo, não caracteriza em nenhuma hipótese vínculo empregatício com a Cooperativa.

Rúcia

Guilherme

CERTIFICADO QUE O SELO
 DE AUTENTICIDADE
 FOI AFIXADO NA
 ÚLTIMA FOLHA DO
 DOCUMENTO
 ENTREGUE À PARTE

Art. 44 - O Conselho de Administração rege-se pelas seguintes normas:

- a) reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria do próprio Conselho, ou, ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) as deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros do Conselho presentes.

Parágrafo único - Perde automaticamente o cargo o membro do Conselho de Administração que, sem justificativa, faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou a seis reuniões durante o ano.

Art. 45 - Cabe ao Conselho de Administração, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, as seguintes atribuições:

- a) propor à Assembléia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) estabelecer as normas para funcionamento da Cooperativa;
- e) estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de Lei, deste Estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- f) deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações;
- g) deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 7º;
- h) estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados;
- i) fixar as normas disciplinares;
- j) julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- k) avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- l) fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- m) contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;

[Handwritten signatures]



[Handwritten signature]

- n) indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limite máximo que poderá ser mantido na caixa da Cooperativa;
- o) estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- p) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da Sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- q) contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- r) fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- s) zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como pelo atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do Conselho de Administração recebam, com antecedência mínima de 3 (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar, sendo-lhes facultado, ainda anteriormente à reunião correspondente, inquirir empregados ou associados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções Normativas.

§ 4º - As decisões devem, ao menos, sempre ser por maioria simples de votos dos membros do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 46 - Ao Presidente compete dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) assinar, juntamente com outro Diretor ou outro Conselheiro designado pelo Conselho de Administração, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e normalmente, as Assembléias Gerais dos associados;
- e) apresentar à Assembléia Geral a prestação de contas do Conselho de Administração;
- f) representar ativa e passivamente a cooperativa, em juízo e fora dele;

Rui

Yuri

CERTIFICADO QUE O SELO
DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ULTIMA FOLHA DO
DOCUMENTO
ENTREGUE À PARTE

Stc

- g) representar os associados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da Lei e deste Estatuto;
- h) elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- i) verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) acompanhar, juntamente com a administração financeira, as finanças da cooperativa.

Art. 47 – Ao Vice-Presidente compete assessorar e interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em suas ausências, impedimentos ou vacância do cargo.

Art. 48 – Competem ao 1º Secretário, as seguintes atribuições:

- a) secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administração e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes;
- b) assinar, juntamente com o Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

Art. 49 – Compete ao 2º Secretário, auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas ausências e impedimentos, ou em caso de afastamento, até o término do mandato.

Art. 50 Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) responder pela guarda de valores e documentos de crédito da Cooperativa;
- b) movimentar as contas bancárias, emitir e assinar cheques, contratos e outras obrigações juntamente com o Presidente;
- c) emitir ou acompanhar a emissão dos balancetes mensais e o Balanço Anual, assinando juntamente com o Presidente;
- d) organizar cobranças e sistemas de controle das mesmas, assinando avisos de débito ou de cobrança.

Art. 51 Compete ao 2º Tesoureiro, auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas ausências e impedimentos, ou em caso de afastamento, até o término do mandato.

Art. 52 Os administradores eleitos ou contratados não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas respondem solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A cooperativa responde pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhe declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer associação, a Cooperativa, por seus dirigentes, ou representada por associados escolhidos em Assembléa Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

Art. 53 - Pode o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não, para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da Cooperativa.

Art. 54 - As funções de gerência dos negócios sociais podem ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL

Art. 55 - Os negócios e atividades da Cooperativa são fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembléa Geral, sendo obrigatória a renovação de 2/3 (dois terços) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 40 deste Estatuto, os parentes dos membros do Conselho de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os associados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal

Art. 56 - O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 3 (três) dos seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

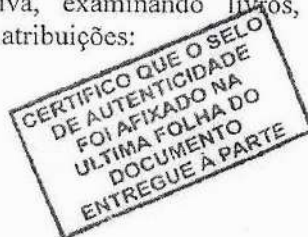
§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal podem ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléa Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador é escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações são tomadas por maioria simples de votos e constam de ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada em cada reunião, por 3 (três) Conselheiros presentes

Art. 57 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléa Geral para eleger substitutos.

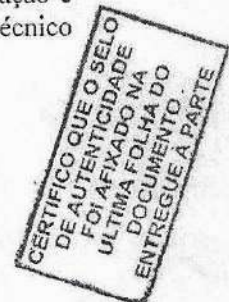
Art. 58 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua e minuciosa fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:



- a) conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- c) examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- e) certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- g) inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) averiguar se há problemas com empregados;
- i) certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;
- j) averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- l) dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, à Assembléia Geral e ao órgão de representação do Cooperativismo, as irregularidades constatadas;
- m) convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se negar a convocá-las;
- n) fiscalizar o cumprimento do Estatuto, Resoluções, decisões de Assembléia Geral e do Conselho de Administração.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a associados e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da Cooperativa.



**CAPÍTULO VIII
DOS LIVROS**

Art. 59 - A cooperativa deve possuir e manter devidamente escriturados os seguintes livros:

- I - de Matrícula;
- II - de Atas das Assembléias Gerais;
- III - de Atas das Reuniões da Diretoria;
- IV - de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal;
- V - de Presença dos Associados nas Assembléias Gerais;
- VI - Outros Fiscais e Contábeis, obrigatórios, autenticados pelos órgãos competentes.

Parágrafo único - É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas e rubricadas.

Art. 60 - No Livro de Matrícula os associados são inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando:

- a) o nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, profissão, nº de RG e CPF e residência dos associados;
- b) a data de sua admissão, e quando for o caso, de sua demissão, eliminação ou exclusão;
- c) a conta corrente das respectivas quotas-parte do capital social.

**CAPÍTULO VIX
DO BALANÇO GERAL, DESPESAS, SOBRAS, PERDAS E FUNDOS**

Art. 61 - A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do Balanço Geral é realizado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 62 - Os resultados são apurados separadamente, segundo a natureza das operações e serviços, com as despesas da Sociedade sendo cobertas com:

I - Os custos variáveis diretos e indiretos, pelos associados que participaram dos serviços que lhe deram causa, na razão proporcional do volume de operações que mantinham com a Sociedade, mediante taxa de serviços fixada pela Diretoria e revista periodicamente, conforme a necessidade da Cooperativa.

II - Os custos fixos, pelo seu rateio, em partes iguais, entre todos os associados, quer tenham ou não usufruído dos serviços da Cooperativa durante o exercício.

Art. 63 - Das sobras apuradas no Balanço Geral são deduzidos os seguintes percentuais:

- I - 10% (dez por cento) para o Fundo de Reserva - FR;
- II - 5% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES;

§ 1º - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas para os fundos, são sempre rateadas entre associados, em partes diretamente proporcionais aos

CERTIFICO QUE O SELO
DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ULTIMA FOLHA DO
DOCUMENTO
ENTREGUE A PARTE

serviços usufruídos da Cooperativa no período, salvo quando a Assembléia Geral deliberar de outra forma.

§ 2º - Para amortizar ou liquidar débitos de qualquer origem de associados para com a Cooperativa pode esta reter total ou parcialmente, o montante das sobras que tenha direito o associado faltoso.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia pode criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

Art. 64 - O Fundo de Reserva é indivisível e destina-se a reparar eventuais perdas de exercício e a atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras, prevista no artigo anterior:

- a) Os créditos não reclamados pelos associados, decorridos 3 (três) anos da aprovação das contas do exercício que tenham sido originários e,
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Parágrafo único - Sendo o Fundo de Reserva insuficiente para cobrir as perdas referidas neste artigo, são as mesmas rateadas entre os associados, após a aprovação do Balanço, pela Assembléia Geral Ordinária, na razão direta dos serviços usufruídos observando-se o disposto no artigo 62 (sessenta e dois) deste Estatuto Social.

Art. 65 - O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, igualmente indivisível entre os associados, destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da Cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§ 1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

§ 2º - Revertem em favor do FATES, além da percentagem referida no item II, do Artigo 63, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os associados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO X DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 66 - A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde que os associados, totalizando o número mínimo exigido pela Lei Cooperativista não se disponham a assegurar a continuidade da Cooperativa;
- b) devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) pela redução do número de associados a menos de vinte ou do Capital Social mínimo, se até a Assembléia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

CERTIFICO QUE O SELO
DE AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ULTIMA FOLHA DO
DOCUMENTO
ENTREGUE À PARTE

Parágrafo único - Quando a dissolução da Cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

Art. 67 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembléia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder a liquidação.

§ 1º - A Assembléia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação em vigor;

Art. 68 - Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas no Art. 66, essa medida poderá ser tomada judicialmente a pedido de qualquer associado.

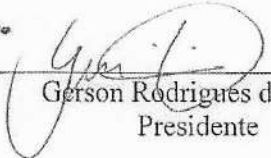
CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

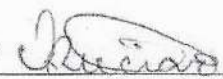
Art. 69 - Os Fundos de Reserva e FATES referidos no artigo 63 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da sociedade, quando terão esses fundos, juntamente com o remanescente, depois de realizado o ativo social, pago o passivo e reembolsados os associados de suas quotas-parte, destinação de conformidade com o que dispuser a Lei.

Art. 70 - Os mandatos dos Diretores e Conselheiros Fiscais perduram até a data da realização da Assembléia Geral Ordinária de que trata o artigo 34 deste Estatuto, que corresponde ao ano social em que tais mandatos se findam.

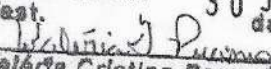
Art. 71 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais, ouvidos os órgãos de representação do Cooperativismo.

Art. 72 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral de Constituição.


Gerson Rodrigues da Cruz
Presidente


Olavo Aparecido Luciano
1º Secretário


Moacir Nunes da Silva
Advogado OAB N°. 13165 PR
Moacir Nunes da Silva
ADVOGADO - OAB-PR 13165

SERVICO NOTARIAL E ANEXO
CORUMBATAI DO SUL - PARANA
FONE: (44) 277-1121
Reconhecimento de firma de Gerson Rodrigues da Cruz, Olavo Aparecido Luciano e Moacir Nunes da Silva.
Corumbatai do Sul 30 JUN. 2009
Em Test. da Verdade.

Valéria Cristina Perez Picanço
Escritva SobstRuta


TABELIONATO DE NOTAS
DE
CORUMBATAI DO SUL - PR
CVW18232


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/07/2009
SOB NÚMERO 414.000.197.64
Protocolo: 09/289896-3, DE 01/07/2009
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL





RELAÇÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES DA COOPERATIVA

01	CARGO	NOME	ASSINATURA
02	Presidente	Gerson Rodrigues da Cruz	
03	Vice Presidente	Elias Fernandes da Silva	
04	1º Secretário	Olavo Aparecido Luciano	
05	2º Secretário	João Roberto Galli	
06	1º Tesoureiro	João Batista Campos	
07	2º Tesoureiro	Carlos Alves de Souza	
08	Sócio Fundador	Célio Roberto da Silva	
09	Sócio Fundador	Fábio Fernandes Garcia Villar	
10	Sócio Fundador	Maria Helena da Cruz	
11	Sócio Fundador	Nelson Marques de Neira	
12	Sócio Fundador	Nelson Mariano de Castro	
13	Sócio Fundador	Sérgio Reis	
14	Sócio Fundador	Adão Elias Oliveira	
15	Sócio Fundador	Antônio Pereira de Castro	
16	Sócio Fundador	Dorival Baguete	
17	Sócio Fundador	Fábio Bonifácio	
18	Sócio Fundador	Francisco Rosa de Souza	
19	Sócio Fundador	João Batista Baia	
20	Sócio Fundador	José Expedito Campos	
21	Sócio Fundador	Osney Picano	
22	Sócio Fundador	Silvério Felisberto Paglia	
23	Sócio Fundador	Abílio Rocha	
24	Sócio Fundador	Wilson Marcos Matesco	

CARTÓRIO PICANÇO
 Rua Caramuru, 138 - Fone: (44) 3277-1124
 CEP 86370-000 - Corumbataí do Sul - PR
 AUTENTICAÇÃO:
 AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME ORIGINAL
 A MIM APRESENTADA, DO QUE DOU FE
 CORUMBATAÍ DO SUL, 14 MAIO 2010
 Waleria Cristina Perez Picanco
 WALERIA CRISTINA PEREZ PICANÇO
 Tabela



Waleria


DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO

Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL N°003/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná

A COAPROCOR – Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul e Região, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.956.576/0001-80, com sede na Rua Guarani, n.º 120, Bairro Centro, CEP 86.970-000, na Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) Olavo Aparecido Luciano, brasileiro, portador do Registro Geral n.º 4.224.991-2 inscrito no CPF sob n.º 735.625.139-68, residente no Sítio Marangatu, n.º SN, Bairro Água da Catarina, CEP 86.970-000, na Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no inciso VI, parágrafo 3º, Art. 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues **são produzidos** pelos cooperados/associados relacionados na DAP Jurídica as cooperativa. Em cumprimento ao disposto no inciso VI, parágrafo 3º, Art. 27 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N.º 26 de 17 de junho de 2013, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos cooperados/associados relacionados na Intenção de Venda. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Corumbataí do Sul – Paraná, 23 de novembro de 2018.



Olavo Aparecido Luciano

Diretor Presidente





**COAPROCOR - Cooperativa Agroindustrial de Produtores de
Corumbataí do Sul e Região**

CNPJ 10.956.576/0001-80

Rua Guarani - 120 - Centro - Corumbataí do Sul - Paraná

CEP: 86970-000

(44) 3277-1171 / (44) 3277-1201

coaprocor@coaprocor.com.br / <http://www.coaprocor.com.br/>

073

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR - DAP/ANO

Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL N°003/2018

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná

A COAPROCOR – Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul e Região, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.956.576/0001-80, com sede na Rua Guarani, n.º 120, Bairro Centro, CEP 86.970-000, na Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, Sr (a) Olavo Aparecido Luciano, brasileiro, portador do Registro Geral n.º 4.224.991-2 inscrito no CPF sob n.º 735.625.139-68, residente no Sítio Marangatu, n.º SN, Bairro Água da Catarina, CEP 86.970-000, na Cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, **DECLARA**, que atenderá se responsabiliza pelo cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 26/2013, DOMINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00(vinte mil reais) por DAP por ano civil por entidade executora.

Corumbataí do Sul – Paraná, 23 de novembro de 2018.

Olavo Aparecido Luciano
Diretor Presidente



COAPROCOR - Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul e Região

CNPJ 10.956.576/0001-80

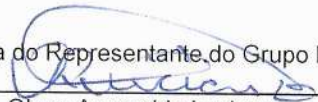
Rua Guarani - 120 - Centro - Corumbataí do Sul - Paraná

CEP: 86970-000

(44) 3277-1171 / (44) 3277-1201

coaprocor@coaprocor.com.br / <http://www.coaprocor.com.br/>

070

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº003/2018					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
COAPROCOR – Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Corumbataí do Sul e Região			10.956.576/0001-80		
3. Endereço			4. Município/UF		
Rua Guarani, 120 - Centro			Corumbataí do Sul - Paraná		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
coaprocor@coaprocor.com.br		(44) 3277-1201 / (44) 3277-1171		86.970-000	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta	
05DW1095657600012111180225	Banco do Brasil	2631-x		16059-8	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
683	683		671		
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
Olavo Aparecido Luciano		735.625.139-68		(44) 3277-1201 / (44) 3277-1171	
18. Endereço			19. Município/UF		
Sítio Marangatu, SN – Água da Catarina			Corumbataí do Sul - Paraná		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste		75.927.582/0001-55		Santo Antônio do Sudoeste - Paraná	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
Avenida Brasil nº1431 centro			(46)33563-8000		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição (*)		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
Polpa de fruta congelada	Kg	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	Mensal
Total do projeto de venda: R\$15.000,00					
OBS: * Preço publicado no Edital nº 260/2018(o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone: (44) 3277-1201	
Corumbataí do Sul, 23 de novembro de 2018.		 Olavo Aparecido Luciano Diretor Presidente - COAPROCOR		E-mail: coaprocor@coaprocor.com.br	